



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020

Nº 5629



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Até 31 de dezembro de 2020, o crédito relativo ao saldo remanescente de parcelamento cancelado nos termos do art. 9º desta Lei pode ser reparcelado em até 60 parcelas, desde que a primeira destas não seja inferior a 10% do valor do crédito remanescente.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

### ATO Nº 609 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	5
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
ADAPEC	28
ADETUC	28
AGETO	28
AEM	29
ATR	29
ATS	29
TERRATINS	30
IGEPREV	31
NATURATINS	31
ITERTINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

1. FERNANDO ALVES DE SOUZA, matrícula 11124946-2, FCSP-2, 24 de maio de 2020;
2. WIRIS PEREIRA GLÓRIA, matrícula 1096516-5, FCSP-3, 1º de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 610 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL ARANTES MENEGAZ, matrícula 11607297-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-1, 5 de maio de 2020;
2. FRANCISCO ASSIS DE BRITO, matrícula 457192-1, Chefe do Núcleo de Operações da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP - Sucupira, FCSP-1, 26 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 611 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor ÊNIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 289969-2, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 1º de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 618 - RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato nº 2.526 - DSG, de 26 de novembro de 2019, publicado na edição 5.493 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores abaixo especificados para exercerem as Funções Comissionadas da Segurança Pública, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIN, matrícula 818220-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1;
2. JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula 11590424-1 Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 626 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, Secretário-Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Civil, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 2 de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 668 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, matrícula 66804-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 669 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisão de Segurança Operacional - FCSP-7 o servidor DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, matrícula 1047140-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 670 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL ARANTES MENEGAZ, matrícula 11607297-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis, FCSP-1, 30 de março de 2020;
2. DÉBORA DA SILVA SOUSA, matrícula 11590181-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaia, FCSP-1, 9 de junho de 2020;
3. GABRIEL SAVIETO, matrícula 40130-1, Chefe do Núcleo de Operações da 93ª Delegacia de Polícia / 93ª DP - Sucupira, FCSP-1, 16 de março de 2020;
4. LORENNAALENCAR BARREIRAS, matrícula 11644630-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-1, 12 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 671 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas - FCSP-2 o servidor ÊNIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 289969-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 675 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, o Agente de Execução Penal EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 11583134-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 677 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 678 - RVG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de junho de 2020, a Portaria CCI nº 44 - CSS, de 10 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.520 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Auxiliar de Enfermagem SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, matrícula 896175-1, cedido ao Município de Porto Nacional.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 679 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 613/2020/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como do pedido constante de SGD: 2020/23009/033889, resolve:

**RETIFICAR,**

o Ato Declaratório nº 181/2020/GASEC/SECAD, de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.607, de 22 de maio de 2020, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora Raiany Cristine Cruz da Silva, nº funcional 11599731/2, contratada para função de Professor da Educação Básica, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 617/2020/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, conforme Cumprimento de Acórdão Contra a Fazenda Pública nº 0026297-56.2019.8.27.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/06/2016 ao servidor público ERIVALDO MARTINS, Número Funcional 31905/1, Fiscal Ambiental, CPF nº 000.246.641-46, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, em 12/09/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 621/2020/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0028628-11.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional Vertical para o padrão "IX", constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/03/2016 ao servidor público AMARILDO SOARES BATISTA, Número Funcional 624965/1, Fiscal Ambiental, CPF nº 512.677.486-72, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a impetração do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.827.0000, em 12/09/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 237/2020/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1105/2020/SEDUC, de 10 de junho de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1098861/7	000.899.601-65	CLEUDI NEVES FERREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/001442	31/03/2020
02	297115/5	231.616.981-34	LUIVAR GOMES DE ABREU	AUXILIAR I	2020/23000/001443	31/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 242/2020/GASEC/SECAD, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante de SGD: 2020/27009/050983, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11499338/5	023.171.223-57	CLEBIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/001446	16/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 243/2020/GASEC/SECAD, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/013618, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697148/1	883.511.731-34	SANDRA MARIA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR II	2020/23000/001447	31/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2558/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/002970  
INTERESSADO(A): ANNE CARINE LEITE ROCHA MEIRELES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1065289/1  
CPF: 957.747.691-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de abril de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Anne Carine Leite Rocha Meireles, por meio do Despacho nº 932, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2600/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000309  
INTERESSADO(A): JOSÉ ALAN RODRIGUES DE SOUSA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11181605/1  
CPF: 966.374.041-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Alan Rodrigues de Sousa, por meio do Despacho nº 963, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2601/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000087  
INTERESSADO(A): VINÍCIUS ARRUDA DE AZEVEDO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Extensionista Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 11191392/1  
CPF: 030.999.841-75  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Divinópolis do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de junho de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vinícius Arruda de Azevedo, por meio do Despacho nº 5.797, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2602/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000361  
INTERESSADO(A): MARA RÉGINA LUCENA CABRAL  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal de Trânsito  
NÚMERO FUNCIONAL: 11186992/1  
CPF: 023.508.731-96  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de maio de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Mara Régina Lucena Cabral, por meio do Despacho nº 3.970, de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.183, de 23 de agosto de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2687/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003451  
INTERESSADO(A): ADRIANE FEITOSA VALADARES  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Biólogo em Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 469492/2  
CPF: 374.211.662-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Adriane Feitosa Valadares, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Associação Tocantinense dos Biólogos - ATOBIO, no período de 22.06.2020 a 26.05.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2714/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000314  
INTERESSADO(A): RAFAEL LOPES PONTES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1046446/1  
CPF: 932.553.221-20  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II  
MUNICÍPIO: Guarai

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rafael Lopes Pontes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.06.2020 a 25.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2715/2020/GASEC**

INTERESSADO(A): AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS  
 ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 585297/1  
 CPF: 476.321.781-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais da servidora em referência, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.784, de 26 de junho de 2008, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, relativos ao 1º (primeiro) quinquênio e ao período de 01.03.1988 a 28.02.1993, a fim de considerar concedida no 2º (segundo) quinquênio e no período de 01.03.1993 a 28.02.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003464  
 CONTRATO Nº: 08/2019  
 ADITIVO Nº: 1º  
 NÚMERO AUTOMÁTICO 19000690  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Consult Viagens e Turismo LTDA - ME  
 CNPJ: 11.955.015/0001-20  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 100.000,00  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23010, 24950 e 24870  
 PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1100.2194, 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.33  
 FONTE DETALHADA: 0100, 0240 e 0242  
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020  
 VIGÊNCIA: 13/06/2020 a 12/06/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e José Carlos de Azevedo Cabral - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 439, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000700.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000700, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**FIXAR**

a carga horária da servidora NEUSA BONI, número funcional 547806-2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 12 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MILTON VERAS DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 252119-6, da função de Diretor da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

KESIA NAVES MATOS, Professora da Educação Básica, número funcional 743528-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 873, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

RAUL DOS SANTOS FILHO, Professor Assistente A, número funcional 414727-1, da função de Diretor do Colégio Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 10 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o distanciamento geográfico e a logística para administração das Unidades Escolares no âmbito das respectivas Diretorias Regionais de Educação dos quais os Municípios de Goiatins e Porto Nacional são jurisdicionados, resolve:

VINCULAR

As Unidades Escolares adiante indicadas sob as jurisdições das Diretorias Regionais de Educação especificadas, a seguir:

Unidade	Código	Município	Regional Jurisdicionada
Escola Estadual Indígena Xepjaka	012.ESCINDXEP	Goiatins	Pedro Afonso
Escola Indígena 19 de Abril	012.ESIN19AB	Goiatins	Pedro Afonso
Escola Indígena Crokroc	012.ESCINDCRO	Goiatins	Pedro Afonso
Escola Indígena Tarô Hacro	012.ESINTOHA	Goiatins	Pedro Afonso
Escola Indígena Wapxi	012.ESCINDWAP	Goiatins	Pedro Afonso
Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio	012.ESESBERI	Porto Nacional	Palmas

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 089, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021167.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, localizado na Avenida Araguaia, nº 1055, em Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 876, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 090, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020916.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Professor Aureliano, situado na Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, em Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 877, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 091, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020536.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situado na Avenida Maranhão, s/nº, no Povoado Retiro, município de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 878, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 092, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019961.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, situada na Chácara Água Limpa, Lote 2, Setor Cocalzinho, no município de Palmeirópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 879, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora TATYANE KESIA DE ROCCO LAVERDE, matrícula nº 151480-3, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação, município de Pedro Afonso, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de junho de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 880, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor RODRIGO CESAR LAVERDE, matrícula nº 114847-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação, município de Pedro Afonso, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de junho de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 882, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINTO, número funcional 939411-2, CPF: 829.837.981-00, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, para o Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guaraí, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 883, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JONES CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 886431-3, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, a partir de 10 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 884, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 958820-4, CPF: 847.413.761-68, no período de 17/06/2020 a 16/07/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 885, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

RUTILEIA CARVALHO XAVIER PINHO, Assistente Administrativo, número funcional 939411-2, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 24 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 887, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, número funcional 880817-5, Pedagogo, para exercer a função de Diretor Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 888, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOSÉ MESSIAS BARBOSA DA SILVA, número funcional 880817-5, Pedagogo, da função de Coordenador Regional de Gestão Pedagógica e Educacional, da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 889, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE ARAUJO SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 1157850-3, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2018/27000/009127

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30.698.093/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais desta Pasta, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 08/2019, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 140.309,09 (cento e quarenta mil, trezentos e nove reais e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0100

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Paulo Hens Dos Santos Aguiar - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2018/27000/009127  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI EPP  
 CNPJ: 20.789.197/0001-05  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sede, Anexos, DRE's, Almoxarifado Central e nos eventos dos Programas Educacionais desta Pasta, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 08/2019, com motivação e finalidade descritas no mesmo.  
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.689,73 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 0100  
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante  
 Eliane Reis Costa Souza - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Ana Luisa Honório Gabriel, ofertados pela Escola P.S. 169 Bay Terrace, na cidade de New York, Estado de New York - EUA, equivalentes ao 4º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 106/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019960.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Ana Luisa Honório Gabriel, ofertados pela Escola P.S. 169 Bay Terrace, na cidade de New York, Estado de New York - EUA; equivalentes ao 4º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 156, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

APROVA, no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, a utilização de meios eletrônicos e de videoconferência, para realização de forma remota, das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras e Comissões e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo seu Regimento Interno, com fulcro na Indicação CEE-TO nº 003/2020, de 06 de abril de 2020; e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, previsto no Decreto Governamental nº 6.072, de 21 de março de 2020 - (DOE nº 5.567):

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus são o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas administrativas no âmbito da organização de Reuniões Colegiadas como ação preventiva para o enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Novo Coronavírus; além de assegurar providências e condições adequadas para garantir o debate e as tratativas necessárias às demandas apresentadas;

Considerando o que dispõe, respectivamente, os Decretos Estaduais nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.563; nº 6.066, de 16 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.564; nº 6.070 e 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no DOE nº 5.566, os quais reiteram a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando que no dia 21 de março de 2020, o Governo do Estado do Tocantins, por meio do Decreto nº 6.072 (DOE nº 5.567) declarou estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (Novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adotou outras providências;

Considerando os Decretos Estaduais nº 6.086, de 22 de abril de 2020 (DOE nº 5.585), o nº 6.087, de 27 de abril de 2020 (DOE nº 5.588) e o nº 6099 de 28 de maio de 2020 (DOE nº 5.611), que instituíram medidas para assegurar o isolamento social enquanto durar a Situação de Emergência no Tocantins, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, publicado no DOE nº 5.608, do dia 25 de maio de 2020, que institui no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB/TO, que tem por objetivo avaliar as Instituições e seus cursos, nas modalidades presenciais (*in loco*) e à distância (*on line*), estas regulamentadas por resolução própria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o uso de meio eletrônico, de videoconferência e outros tipos de tecnologia a distância para a realização das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras e Comissões, inclusive àquelas extraordinárias, que porventura se façam necessárias, que garantam a participação simultânea dos Conselheiros de forma remota, enquanto perdurar a situação de emergência internacional de saúde, em razão do Novo Coronavírus.

Art. 2º Realizar, de forma remota, em caráter excepcional, enquanto perdurar o estado de emergência, as atividades e eventos programados pelo CEE/TO, os atendimentos administrativos; bem como as reuniões que compõem as Avaliações Externas *in loco* realizadas para a Educação Superior e Básica quando estas ultrapassarem mais de 10 (pessoas).

Art. 3º Todos os conselheiros e assessorias técnicas deverão observar, no que couberem, as instruções e normas emitidas pelas autoridades e poderes constituídos a respeito da excepcionalidade do momento, enquanto perdurar a pandemia no Estado; incluindo a utilização de tecnologias de informação e comunicação próprias ou disponibilizadas pela Seduc, que assegurem a implementação temporária de medidas institucionais, sob orientação, que viabilizem o estudo domiciliar, assegurando aos conselheiros o exercício da sua autonomia e criatividade.

Art. 4º Autorizar o recebimento de correspondência por meio eletrônico, e-mail: consedu@seduc.to.gov.br.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 001, de 23 de março de 2020 - AD REFERENDUM DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/TO; Publicada no DOE nº 5.570, de 25 de março de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 157, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

ALTERA os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO Nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo seu Regimento Interno, com fulcro na Indicação CEE-TO nº 003, de 06 de abril de 2020; e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, previstos nos Decretos Governamentais nº 6.072, de 21 de março de 2020 - (DOE nº 5.567), 6.086, de 22 de abril de 2020 (DOE nº 5.585), o nº 6.087, de 27 de abril de 2020 (DOE nº 5.588); e o nº 6099 de 28 de maio de 2020 (DOE nº 5.611).

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, especificamente, os §1º e §2º do art. 15 da Resolução CEE/TO Nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 15. (...)**

§1º No caso da utilização de alternativa à organização pedagógica e à curricular descritas no *caput*, às instituições de Educação Superior devem considerar, no que couberem, de modo complementar, os dispositivos constantes da Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, publicado no DOU 17/06/2020 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 62, de forma a atender a continuidade do processo de ensino aprendizagem dos estudantes matriculados nas instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

§2º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o *caput*, as instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino devem obedecer ao disposto na Portaria descrita no parágrafo anterior.

Art. 2º Revogam-se os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO Nº 105/2020, publicada no DOE nº 5.582, em 15 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 551, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

JOCREANY DE SOUZA MAYA, CPF nº 775.957.421-53, nº funcional 867394-4, Assistente Administrativo, da Assessoria Jurídica para a Gerência de Análise Processual, a partir de 1º de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 553, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, por necessidade do serviço**

ROSIANNY FLORISBELA DA SILVA ALVES, CPF nº 003.239.582-57, nº funcional 11663740-2, Assistente Especializado I, da Diretoria de Administração e Finanças para a Assessoria Jurídica, desta Pasta, a partir de 22 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 558/2020/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e respectivos substitutos, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscais do Contrato	Substitutos dos Fiscais	Contrato nº	Contratada	Objeto do Contrato
FISCAL TÉCNICO (TI) Nalva Neila Alves da Silva Matrícula: 796703-3	Lais Rodrigues Barros Maciel Matrícula: 11228318-1	011/2020 Processo: 2019/25000/001135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/ remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado.
FISCAL REQUISITANTE (Contabilidade) Maria Helany da Silva Matrícula: 901390-1	Wender Teodoro da Silva Matrícula: 849320-7			
FISCAL REQUISITANTE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Maria Zélia Pereira Coelho Matrícula: 750.533-2	Dallyene Mendonça Mendes Matrícula: 11610956-2			

**Art. 2º São atribuições dos Fiscais:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IV - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos.

Art. 3º As atribuições dos fiscais descritas no artigo anterior serão exercidas respeitando a área de atuação dos mesmos, conforme abaixo:

I - FISCAL TÉCNICO TI - aspectos relacionados à Tecnologia da Informação;

II - FISCAL REQUISITANTE CONTABILIDADE - Aspectos relacionados ao atendimento às Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

III - FISCAL REQUISITANTE EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Aspectos relacionados à elaboração, Programação e Execução Orçamentária;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 23/06/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018 25000 000507

CONTRATO Nº: 29/2018

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18000853

Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Locador: EDSON DA COSTA MACEDO

CPF: 439.516.351-34

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Novo Jardim, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

VIGÊNCIA: 16/06/2020 a 16/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Locatário - Edson da Costa

Macedo - Locador.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 26, de 22 de Junho de 2020.

## 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.382.634-0 LIDER SERVIÇOS DE MOTOS NAUTICA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.388.261-4 EXP NEGOCIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.415.508-2 PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.426.458-2 WG TECNOLOGIA DOCUMENTAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.431.125-4 RESTAURANTE ILHA CANELA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.431.645-0 L. B. L. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.444.928-0 CAETANO & OLIVEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.447.584-2 EMPRESA DE CONSTRUÇÕES BRASILEIRA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.457.635-5 CENTRO AVANÇADO DE ENSINO EMÍLIA FERREIRO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.458.388-2 ARTLAR LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.458.455-2 K. S. SILVA BARCELOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.258-0 S. A. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.472.875-9 WSP EMPÓRIO & CONVENIÊNCIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.474.113-5 WSP RESTAURANTES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.476.456-9 KATIA CILENE PEREIRA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.476.906-4 MINIMERCADO FAMILIA EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.480.805-1 L.L. DOS SANTOS MARTINS- ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.137-2 GRÃO NATIVO LTDA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.492.097-8 J E DE SA SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.690-0 RESIDENCIAL INFINITY LAKE SPE LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.502.443-7 TRANS-SERTANEJA TRANSPORTE DE GADO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1719004 SANTA TEREZA DO TOCANTINS

## 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.474.407-0 MARIA MOREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1710904 ITAPIRATINS
---	----------------------------------

## 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.005.641-1 PEDRO RODRIGUES DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1722081 WANDERLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.087.871-3 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.341.879-9 ESPÓLIO DE REVALDO AFONSO JORGE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual Razão social 29.350.671-0 OROTIDES JOSE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1703008 BABACULANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.425.953-8 A. A. DA SILVA REPRESENTAÇÕES DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.453.352-4 GOMES & MENDONÇA LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.501.719-8 CASA DO ADUBO S. A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702109 ARAGUAINA

## 00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social 29.499.002-0 JACKSON VASCONCELOS FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
--	--

## 00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social 29.469.033-6 CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
--	---

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 27, de 22 de Junho de 2020.

### 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.410.065-2 A.M.S. COMERCIAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/05/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.419.503-3 TOCANTINS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.428.481-8 R. R. A. DA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.534-0 CARVALHO E MOURA COMERCIAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.903-6 VANESKA PESSOA GARRIDO DA NOBREGA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.469.497-8 AMANDA DE SOUSA SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.490.362-3 A D KRAUSE & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.491.462-5 ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.581-5 INTER SERVICE CONSTRUTORA LTDA - EPP (EMPRESA DE PEQUENO P Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.498.210-8 J. T. SANTANA DE LIMA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.276-6 J R BANDEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.279-0 PLANENGE ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.502.347-3 AGROSUL CEREAIS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z11" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1721000 PALMAS

### 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

### 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.471.058-2 CLAUDIO PEREIRA FEITOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/05/2020	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
---	--

Insc. Estadual Razão social 29.484.669-7 CERAMICA SOUZA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICAS EIRELE Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 27/05/2020	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.485.887-3 FABIANO BATISTUTA TEIXEIRA VALE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/06/2020	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.487.227-2 WILSON RODRIGUES DE FARIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/05/2020	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.497.925-0 M N DOS SANTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/06/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.497.543-8 J P B DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/05/2020	Município 1718204 PORTO NACIONAL

### 00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.373.596-4 JONAS MEOTTI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.406.903-9 ZAVATINI TRANSPORTES LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.422.192-1 GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.423.996-0 COMÉRCIO DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS BETTUS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.440.224-1 S. ZAVATINI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.495.661-1 SOUZA & GONÇALVES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO

### 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.040.092-9 SILVESTRE MARTINS SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.389.226-1 TEODORO E CARDOSO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.469.106-5 CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS ARAGUAINA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.475.494-6 ESPETTOS RESTAURANTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2020	Município 1702109 ARAGUAINA

### 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.082.833-3 CLOVIS FERREIRA CARUCCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.442.853-4 F B MOREIRA - DISTRIBUIDORA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.486.651-5 RAFAEL FERREIRA LISBOA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.494.578-4 DIEGO ARIÇA CECCATO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/06/2020	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.500.851-2 JOÃO NERI DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/06/2020	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS

## 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social  
29.493.353-0 SUZANO S. A  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 10/06/2020

Município  
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

## 00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social  
29.394.436-9 ENILDO CAVALCANTE DE LIMA - ME  
Fundamentação legal  
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 15/06/2020

Município  
1702554 AUGUSTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social  
29.494.694-9 D. DOS SANTOS SOUSA COMÉRCIO - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 22/06/2020

Município  
1702208 ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social  
29.499.361-5 COMÉRCIO VAREJISTA OLIVEIRA E MARTINS LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 15/06/2020

Município  
1702208 ARAGUATINS

## 00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social  
29.412.928-6 JEFFTER FÁBIO DE LIMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.417.787-6 DANIEL NOGUEIRA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.435.644-4 CARLOS ANIBAL VIEIRA ARAÚJO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.443.043-1 R M S TRANSPORTES LTDA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.476.155-1 JO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
Fundamentação legal  
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "213" RICMS - DEC. 5.501/16  
Data do Evento Cadastral: 17/06/2020

Município  
1706001 COUTO DE MAGALHAES

Insc. Estadual Razão social  
29.486.077-0 ROSLAYNE DE SOUSA SANTOS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.497.304-4 GESSICA SANTOS SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.502.171-3 FRANCISCO DOS SANTOS LEAO EIRELI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 27/05/2020

Município  
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social  
29.432.308-2 ALCANCE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 05/06/2020

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.464.712-0 ELETROSOM S.A.  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 28/05/2020

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.464.976-0 MARCELO VIERIA LOPES  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 10/06/2020

Município  
1707553 FATIMA

Insc. Estadual Razão social  
29.466.878-0 ESTRELA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 04/06/2020

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.475.248-0 CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 28/05/2020

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.495.801-0 H BARROS DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 05/06/2020

Município  
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social  
29.496.791-5 EDVAN PEREIRA BARROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 02/06/2020

Município  
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 057/2020SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2019/25000/000919

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, contínuos e ininterruptos, de administração e gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que teve como vencedora a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, item 01, valor de R\$ 1.017.904,63 (Um milhão, dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.017.904,63 (Um milhão, dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo uma economia de 4,25% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

LIVIA ALVES OLIVEIRA  
PregoeiraSECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃOPORTARIA/SEINF Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.  
Republicada para correção

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 15 dias do mês Junho de 2020.JULIANA PASSARIN  
Secretária

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 123/2020

Or.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	644.257.971-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100	2019
2	481.482.296-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	96,4	2019
3	965.960.401-78	11153032-1	Adriano Rodrigues De Sousa	100	2019
4	281.475.961-20	354846-2	Alcides Tavares Dos Reis	100	2019
5	979.974.391-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	99,8	2019
6	885.951.371-53	1002627-1	Alessandro Maia Bezerra	100	2019
7	001.618.391-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio De Souza	100	2019
8	323.965.036-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,2	2019
9	842.689.991-91	954072-3	Amira Hassan Ibrahim	100	2019
10	343.834.413-00	1273884-1	Ana Leide Milhomem Barros	100	2019
11	786.570.161-68	880519-1	Andrea Rodrigues Borges De Medeiros	100	2019
12	873.441.301-49	988367-1	Andre Luiz Rosa Estorque	99,9	2019
13	333.872.143-91	420820-1	Antonia Da Silva Alves	99,2	2019
14	589.010.001-72	706106-1	Belkias Nobrega De Azevedo Lola	91,2	2019
15	731.572.101-06	1269909-2	Bruno Matias Tavares	99,8	2019
16	170.087.001-72	239360-4	Cairo Soares De Bastos	99,9	2019

17	939.082.881-34	1050621-6	Camylla Ferreira Cesar Barbosa	100	2019
18	364.727.191-87	459346-3	Carlos Demostenes Moura Braga	97,6	2019
19	360.858.041-72	454658-4	Carmen Lucia Lara	100	2019
20	058.272.528-32	149734-2	Cezar Adame	99,6	2019
21	413.987.501-15	520722-2	Claudio Gomes Campos	100	2019
22	532.337.941-34	647138-1	Claudio Gomes Dias	99	2019
23	498.497.861-91	612896-2	Claudio Roberto Tavares	99,2	2019
24	212.702.601-20	277785-2	Darcy Milhomem Deserra	99,2	2019
25	976.115.731-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	98,9	2019
26	199.435.805-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	100	2019
27	001.257.111-31	36642-4	Debyanne Silva De Araujo Ferreira	100	2019
28	062.150.659-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	99,2	2019
29	055.586.944-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira De Araujo Lima	100	2019
30	976.272.401-15	1292447-1	Edias Ferreira Figueredo	99,5	2019
31	888.309.181-72	1005391-1	Edilma Cardoso De Castro	100	2019
32	804.461.081-20	904068-1	Edimar Pereira De Sousa	97	2019
33	033.210.901-12	1272780-1	Eduardo Gomes Junior	94,4	2019
34	382.597.536-34	481534-1	Edward Afonso Kneipp	96,8	2019
35	901.978.791-87	1019139-1	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa	100	2019
36	885.571.541-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	99,2	2019
37	031.548.881-60	11222441-2	Emerson Eduardo Aires Nunes	100	2019
38	001.153.921-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	100	2019
39	005.721.991-55	58418-7	Erica Lima Da Silva	99	2019
40	033.050.301-43	11180110-1	Eurpedes Tiago Dimas Da Silva	92,8	2019
41	495.874.392-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100	2019
42	438.360.891-49	547508-4	Eva Valadares Cunha	99	2019
43	900.119.101-00	1017667-2	Felipe Avelino Pacheco	100	2019
44	850.719.351-04	11223154-1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	100	2019
45	043.774.426-43	1284983-1	Filipe Motta Vieira	98,2	2019
46	269.265.802-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	84,2	2019
47	532.614.291-00	647515-2	Franz Daniell Galvao Calzada	100	2019
48	810.347.501-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	99,1	2019
49	618.821.601-00	749725-1	Gilmar Oliveira Brito	100	2019
50	642.429.601-82	779420-1	Gustavo De Oliveira Lopes	93,8	2019
51	842.406.871-87	953766-1	Hamony Lima Lins Pego	100	2019
52	463.709.781-91	572333-2	Helder Resende Machado	99,2	2019
53	030.178.131-18	11224800-1	Hellen Kassia Vianova De Meneses Rocha	98,4	2019
54	017.589.681-09	1279742-1	Huylyber Keyse Barbosa De Carvalho	99,5	2019
55	030.080.731-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	99,2	2019
56	513.102.285-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	100	2019
57	389.393.471-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	98	2019
58	940.550.761-34	1051830-4	Jaqueline Arante Lopes	100	2019
59	027.033.291-05	11226170-1	Jeomar Lopes Da Silva	99	2019
60	303.670.000-59	385480-7	Joao Carlos Farenzena	100	2019
61	011.882.901-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	100	2019
62	492.793.193-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simao	99	2019
63	534.704.191-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	96,6	2019
64	049.686.541-20	142235-3	Jose Coelho De Souza	96,7	2019
65	245.841.502-49	312487-3	Jose Eduardo Santos Rodrigues	98,8	2019
66	586.707.691-15	701108-2	Jose Vanio Torres Da Silva	99,2	2019
67	002.318.461-26	41212-1	Josieldo Pinheiro De Sousa	99,2	2019
68	566.903.471-68	679607-3	Josivanda Barreira De Macedo	100	2019
69	761.645.511-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	100	2019
70	013.136.591-69	1258508-2	Kelvin Araujo Soares	98,7	2019
71	308.631.046-49	11228385-1	Laurentino Ramos Filho	100	2019
72	070.437.178-25	159053-2	Lineu Kloster	100	2019
73	808.793.301-04	913872-3	Luana Gomes Da Silva Oliveira	96,8	2019
74	861.975.251-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	99,2	2019
75	858.756.941-49	11229551-1	Luciano Moura	97,6	2019
76	451.460.121-72	561359-3	Luis Gonzaga Costa Teixeira	100	2019
77	414.117.300-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	99,2	2019
78	040.033.371-66	11229780-1	Luiz Felipe Pacheco Cavalcante	98,8	2019
79	037.633.921-73	11229861-1	Luri Maiara Pereira Da Silva	100	2019
80	038.099.711-89	11230207-1	Marciel Vieira Silva Franca	97,3	2019
81	380.229.661-34	477282-1	Marco Aurelio Da Paixao	99,4	2019
82	176.916.646-72	242126-3	Marcus Vinicius Silva	99,9	2019

83	876.877.471-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	99,2	2019
84	370.177.481-15	464433-3	Maria Francisca De Oliveira Silva	100	2019
85	768.950.251-20	858423-2	Marieta Ernesto Da Silva	99,2	2019
86	009.651.573-26	1277812-1	Mauricio Silva Rego	99,7	2019
87	495.889.151-04	610371-2	Meire Lucia De Arruda E Silva Fais	98,9	2019
88	693.673.291-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100	2019
89	026.232.201-31	1282018-1	Nayan Da Silva	100	2019
90	769.727.391-87	859324-1	Nilma Maria De Jesus E Silva	100	2019
91	083.573.401-30	166884-3	Nizu Inacio Da Paz	99,8	2019
92	260.288.081-72	327144-2	Oscar De Souza Sa	100	2019
93	940.285.081-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	100	2019
94	187.790.342-68	251978-1	Oswaldo Batista Souza Martins	100	2019
95	216.532.751-20	282290-1	Paranao Ferreira Beta	99,2	2019
96	045.114.556-94	139261-3	Patricia Dos Santos Fonseca Silva	100	2019
97	016.719.371-63	1265636-2	Paulo Farias Lacerda	100	2019
98	188.245.522-34	252934-3	Paulo Luiz Marques	100	2019
99	005.723.921-50	58455-1	Pedro Alves Milhomem	99,9	2019
100	064.409.749-39	1285947-1	Queila Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais	97,8	2019
101	414.045.132-72	521118-1	Raimunda Da Silva Carvalho	100	2019
102	010.212.791-37	1270737-1	Raphael Victor Da Cunha Costa	100	2019
103	587.141.201-78	11233788-1	Rejane Ribeiro Veloso	99,1	2019
104	520.885.451-15	631829-3	Rita Rozaria De Cascia Nunes De Souza	99	2019
105	007.554.711-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	99,2	2019
106	796.269.634-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	100	2019
107	046.849.501-07	1285343-1	Romulo Aguiar Sousa	98,8	2019
108	508.252.245-00	622543-3	Rosemeire Gomes De Souza	100	2019
109	025.914.108-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	100	2019
110	008.781.471-44	71897-1	Saulo Milhomem Cazimiro	100	2019
111	335.225.883-04	422165-3	Sheila Martha Sousa Alecrim	100	2019
112	989.507.971-00	1089102-2	Sirlene Da Silva Oliveira Rosa	98,8	2019
113	353.635.738-28	11235721-1	Stephanie Lins De Souza Santos	100	2019
114	759.158.631-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	99	2019
115	034.418.943-08	11181370-1	Thiery Silva Pereira	100	2019
116	477.214.561-34	587993-3	Valdriene Gama Oliveira De Lima	100	2019
117	818.397.071-00	925692-2	Valeria Gomes Carvalho	100	2019
118	838.060.087-87	948620-3	Valeria Hollunder	98,9	2019
119	592.057.171-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100	2018
120	592.057.171-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100	2019
121	029.008.121-19	11237023-1	Vanessa Lima Parriao	100	2019
122	090.983.558-62	172562-2	Vinicius Franco Araujo	100	2019
123	024.729.271-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	99,7	2019
124	002.339.205-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	99	2019

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA-291/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
800.301.571-53	897740-3	SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	99,20	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA-314/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 23/2020 Processo nº 2020 30550 001727			
Empresa: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de CATETERISMO CARDÍACO PEDIÁTRICO EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins			
UNIDADE HOSPITALAR	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Marcelo Otoni Nascimento. Matrícula: 964703-2	Valdemar Pires De Oliveira. Matrícula: 1234722-1	João Carlos Dias Medeiros. Matrícula: 1284606-2
HOSPITAIS CONVENIADOS	Dhienne Caminski. Matrícula: 1169044-5	Luma Garcia De Melo. Matrícula: 11596600-3	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA-315/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 033/2020 Processo nº 2020 30550 001144			
Empresa: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, para os Hospitais Estaduais do Tocantins.			

Unidade Hospitalar	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
H. REGIONAL DE ALVORADA	Suzane Almeida, Matrícula: 11686170-1	Brasilon José Da Silva, Matrícula: 227216-1	Jhon Kennedy B Pinto, Matrícula: 1112270234
H. REGIONAL DE ARRAIAS	Lara Balduino Pontes Rocha, Matrícula: 1253859	Anderson Oliveira Cirineu, Matrícula: 145662-1	Samuel Barbosa De Andrade, Matrícula: 12244841-1
H. REGIONAL DE ARAPOEMA	Emerson Bezerra Da Silva, Matrícula: 1145606-2	Michelle Anis Lima Da Silva, Matrícula: 1291718-1	Marcos Bonifácio Pinto, Matrícula: 964235-1
H. REGIONAL DE ARAGUAÇU	Gleiclene Martins Da Silva Dualibe, Matrícula: 11628421-1	Elvis Ferreira Lyra Soares, Matrícula: 1044630-2	Solon Dualibe Neto, Matrícula: 1774932
H. REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Kelmanny De Alencar M. Alves, Matrícula: 748983	Maria Conceição Oliveira, Matrícula: 272027-5	Maria Da Conceição Ferreira Da Silva, Matrícula: 5068208-3
H. REGIONAL ARAGUAÍNA	João Dos Santos Alves, Matrícula: 151601-7	Maria Da Conceição Guedes Da Silva, Matrícula: 425130-1	Rosemeiry Aires Da Cruz Azevedo, Matrícula: 594640-1
H. REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Leandro Couto Carvalho, Matrícula: 88605-2	Maria Eulinda Portinho De Souza, Matrícula: 785249-2	Marcos Martins Bueno, Matrícula: 364608-2
H. REGIONAL DE GUARAI	Joaquim Brito Damaceno, Matrícula: 1155813-0	Mônica Camilo Nunes De Sousa, Matrícula: 116073272	Jéssica Dias Ferreira, Matrícula: 111905825
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	João Carlos Dias Medeiros, Matrícula: 1284606-2	Deibly Araújo Lira, Matrícula: 1282573-3	Romulo Braslino Saravia, Matrícula: 1084186-1
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	Almir Pereira Da Silva, Matrícula: 3279587441-5	Rômero G. P. Jacomo, Matrícula: 1016997	Clebson Miranda Freires, Matrícula: 111169095-1
H. REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Jaqueline Cordeiro Soares, Matrícula: 1023799-6	Leia Alves Benicio Santos, Matrícula: 1014080-3	Eliene Da Silva Brito Macedo, Matrícula: 992036-3
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Alex Avelino Da Silva Pereira, Matrícula: 46064-1	Edinalva Aires Da Silva Ribeiro, Matrícula: 7153872	Felizarda Bezerra Mota, Matrícula: 7639302
H. REGIONAL DE PARAÍSO	Allane Martins Lacerda, Matrícula: 11663570-1	Edna De Carvalho Dias, Matrícula: 1076353-3	Marcos Torres Do Prado, Matrícula: 769104-5
H. REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Sildomar Gomes Fonseca, Matrícula: 606823-4	Lorena Martins Vilela, Matrícula: 11404501	Delzuite Soares Carneiro Santos, Matrícula: 1385548
H. REGIONAL DE XAMBIOÁ	Lucidalva Ferreira Silva, Matrícula: 1026771-1	Amerita Moreira De Oliveira, Matrícula: 418850-4	Maria Damiana Dos Santos Silva, Matrícula: 973376-1
H. REGIONAL DE GURUPI	Fernando Bezerra Da Mota, Matrícula: 11455780-1	Fernando Prazeres Da Silva, Matrícula: 1066706	Valdeni Soares Borges, Matrícula: 221871-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Júlio Cezar Da Cruz Azevedo, Matrícula: 936598-2	Maria Nazaré Alves Guida, Matrícula: 955040-1	Leonela De Abreu Araújo, Matrícula: 539561-7
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Fernando Pinheiro De Melo, Matrícula: 10885995	Valdete Rodrigues Rocha, Matrícula: 9652521	Givaldo Jo'Se Guedes De Oliveira, Matrícula: 8818533

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA-19/2020/SES/GASEC - CONTRATO Nº 55/2020 (FLS. 816/826)  
DO PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO  
DO OBJETO E SEU VALOR**

Informamos que fora solicitado pela DC/DIRETORIA DE COMPRAS, via Despacho nº 1577/2020/SES/SAEL/DC, às folhas 831, providências quanto à correção do valor do item 29, constante no Parágrafo Único - Da Especificação do Objeto, do Contrato nº 55/2020, firmado entre a SES e a empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999. Cumpre esclarecer o valor global do contrato permanecerá inalterado haja vista que a Cláusula do Preço está correta.

ONDE CONSTA:

DO PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

29	2	CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS GELEX PARA TURBIDÍMETRO MODELO 2100 P. VALIDADE DE 12 MESES	2.500,58	R\$ 2.500,58
----	---	---	----------	--------------

PASSE A CONSTAR:

DO PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

29	2	CONJUNTO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS GELEX PARA TURBIDÍMETRO MODELO 2100 P. VALIDADE DE 12 MESES	2.500,58	R\$ 5.001,16
----	---	---	----------	--------------

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar o repasse ao Contrato nº 109/2016, constante no bojo dos autos nº 2017.30550.0003726, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, CNPJ: 01.368.232/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde de média e alta complexidade, no âmbito do SUS/TO, visando a garantia da atenção integral aos pacientes assistidos pela rede pública de saúde, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 312.056,00 (trezentos e doze mil, cinquenta e seis reais) em parcela única, consoante disposto na Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019 (anexo as fls. 03 a 39V dos autos 2391/2020 apensado) nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 52/2020/SES/GASEC/SESAU  
PROCESSO Nº 2019/30550/004647**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a Senhora Dorcelina de Melo Neta, CPF nº 007.097.051-31, e Senhora Lulana Nascimento Melo, CPF nº 038.998.551-16, o valor de R\$ 91.666,67 (Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente à locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Hospital Municipal de Araguaína - TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003584 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE,  
Palmas - TO, 24 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 739/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 020/2020, visa o registro de preços para eventual e provável aquisição de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas;

CONSIDERANDO que tivemos conhecimento de que uma empresa teve acesso ao preço estimado do objeto do certame;

CONSIDERANDO que será realizada nova pesquisa de mercado para compor o novo mapa de pesquisa de preço para instruir o prosseguimento do processo de forma isonômica;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico contemplando o objeto em epígrafe, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/010951, que visa o registro de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/DCC/GCONV/DESC Nº 16/2018 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2018.30550.001531.

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de 10 (dez) ventiladores pulmonares para serem usados exclusivamente nas ações de enfrentamento à COVID-19.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada enquanto houver a necessidade de uso para enfrentamento da COVID-19.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA - Secretária de Saúde do Município de Araguaína-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/008748

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (caracterização de veículos com aplicação de adesivo de vinil em recorte e adesivo com corte especial), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020/30550/009192

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2020/30550/003755

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/008746

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Cosméticos e Correlatos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5071/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	100	PAR	Produto: LUVA 6.5 ESTÉRIL. Descrição Técnica: Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama. Validade 24 meses. Registro na ANVISA	TALGE	R\$ 1,80	R\$ 180,00
11	50	PAR	Produto: LUVA 7.0 ESTÉRIL. Descrição Técnica: Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama. Validade 24 meses. Registro na ANVISA	TALGE	R\$ 1,46	R\$ 73,00

14	600	UNIDADE	Produto: ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO. Descrição Técnica: Óculos de Segurança para Proteção, constituído de armação e visor, confeccionados de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo de Garantia: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
16	150	UNIDADE	Produto: PROTETOR AURICULAR. Descrição Técnica: Protetor Auricular, protetor auditivo de espuma moldável de poliuretano com cordão de poliéster, reutilizável. O equipamento deve possibilitar a redução de ruído (NRR) ambiental de no mínimo 29 Db. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 1,66	R\$ 249,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.702,00

Leia-se:

EMPRESA: TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	600	UNIDADE	Produto: ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO. Descrição Técnica: Óculos de Segurança para Proteção, constituído de armação e visor, confeccionados de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo de Garantia: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
16	150	UNIDADE	Produto: PROTETOR AURICULAR. Descrição Técnica: Protetor Auricular, protetor auditivo de espuma moldável de poliuretano com cordão de poliéster, reutilizável. O equipamento deve possibilitar a redução de ruído (NRR) ambiental de no mínimo 29 Db. Rotulo, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. Prazo Mínimo de Validade: 12 meses. Registro na ANVISA	DELTAPLUS	R\$ 1,66	R\$ 249,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.449,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.576, do dia 02 de março de 2020;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9076/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 034/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 24.260.867/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	900	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Hemácias (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos de 1 unidade de concentrado de hemácias; em bancada, acoplado a bolsa satélite; remoção de pelo menos 99,9 % por cento dos leucócitos, sem necessidade de utilização de soro fisiológico para a lavagem do filtro. Recuperação de hemácias maior que 85%. Grau de hemólise inferior a 0,8%. Produto estéril, atóxico, apirogênico. Compatível com sistema de conexão estéril. Os filtros deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 157,90	R\$ 142.110,00
2	300	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Hemácias (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos de 1 unidade de concentrado de hemácias; em bancada, acoplado a bolsa satélite; remoção de pelo menos 99,9 % por cento dos leucócitos, sem necessidade de utilização de soro fisiológico para a lavagem do filtro. Recuperação de hemácias maior que 85%. Grau de hemólise inferior a 0,8%. Produto estéril, atóxico, apirogênico. Compatível com sistema de conexão estéril. Os filtros deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 157,90	R\$ 47.370,00
3	450	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Hemácias Pediátrico (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos de 1 unidade de concentrado de hemácias; em bancada, acoplado a 4 bolsas satélite sendo, 01 bolsa com capacidade mínima de 300 ml e 03 bolsas com capacidade mínima de 150 ml; remoção de pelo menos 99,9 % por cento dos leucócitos, sem necessidade de utilização de soro fisiológico para a lavagem do filtro. Recuperação de hemácias maior que 85%. Grau de hemólise inferior a 0,8%. Produto estéril, atóxico, apirogênico. Compatível com sistema de conexão estéril. Os filtros deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 180,00	R\$ 81.000,00
4	150	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Hemácias Pediátrico (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos de 1 unidade de concentrado de hemácias; em bancada, acoplado a 4 bolsas satélite sendo, 01 bolsa com capacidade mínima de 300 ml e 03 bolsas com capacidade mínima de 150 ml; remoção de pelo menos 99,9 % por cento dos leucócitos, sem necessidade de utilização de soro fisiológico para a lavagem do filtro. Recuperação de hemácias maior que 85%. Grau de hemólise inferior a 0,8%. Produto estéril, atóxico, apirogênico. Compatível com sistema de conexão estéril. Os filtros deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
5	50	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Plaquetas (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos em concentrados de plaquetas randômicas ou uma unidade de concentrado de plaquetas obtido por aférese, para uso em bancada. Produto estéril, atóxico, apirogênico. Eficiência de filtração de 99,9%; leucócitos residuais menor ou igual 5 X 106/unidade, sem necessidade de lavagem após a filtração. Parte inferior do conjunto com bolsa confeccionada com plastificante que permita a preservação de plaquetas por até 5 dias, mantendo o pH ≥ 6,4 até o último dia de estocagem; formato: anatômico com todos os cantos internos arredondados. Compatível com sistema de conexão estéril. Os filtros deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
6	3.750	UNIDADE	Produto: Bolsa de Transferência 150 ml. Descrição Técnica: bolsa para Transferência de Sangue e seus componentes, capacidade para 150 ml, confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, ponta perfurante com protetor, alça para adaptador em suporte de infusão, esterilizada em raio gama ou outro procedimento de esterilização que esteja de acordo com a legislação específica, apirogênica. As bolsas deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 12,99	R\$ 48.712,50
7	1.250	UNIDADE	Produto: Bolsa de Transferência 150 ml. Descrição Técnica: bolsa para Transferência de Sangue e seus componentes, capacidade para 150 ml, confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, ponta perfurante com protetor, alça para adaptador em suporte de infusão, esterilizada em raio gama ou outro procedimento de esterilização que esteja de acordo com a legislação específica, apirogênica. As bolsas deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 12,99	R\$ 16.237,50
8	3.000	UNIDADE	Produto: Bolsa de Transferência 300 ml. Descrição Técnica: bolsa para Transferência de sangue e seus componentes, capacidade para 300 ml, confeccionada em PVC atóxico, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados, ponta perfurante com protetor, alça para adaptador em suporte de infusão, esterilizada em raio gama ou outro procedimento de esterilização que esteja de acordo com a legislação específica, apirogênica. As bolsas deverão possuir numeração em seu equipo.	FRESENIUS	R\$ 15,39	R\$ 46.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.100,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 24.260.867/0001-44

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

V.S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010011/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 076/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: V.S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA Características técnicas mínimas exigidas. Equipamento leve, de fácil operação, manutenção e limpeza, resistente, que oferece segurança e comodidade ao paciente; Montada com perfis de alumínio tubular com grades laterais de acordo com a associação BNT (6063); Dimensionada para suportar pacientes com peso até pelo menos 150 kg; Estrutura das pernas e do Leito, construídas em duro alumínio ou similar redondo de 25,4 mm de diâmetro leve e resistente; Perfis de alumínio encaixados com conexão de alumínio injetados em toda a sua estrutura; Fixação das uniões feita de pinos; Sistema que impede o deslucamento acidental no deslocamento; Encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores (movimento lawler) com 06 posições variando de 0 a 90 graus; Largura aproximada de 530 mm; Comprimento aproximado de 2000 mm (aberta e fechada); Dois cintos de segurança com sistema de engate rápido.	SITMED-MRS310	R\$ 2.831,85	R\$ 56.637,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.637,00

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2020 - Processo Administrativo 2019/30550/005071, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.576, de 02 de março de 2020, das empresas: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 05.891.838/0001-36) e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME (CNPJ: 30.698.093/0001-30), ante o pedido de desistência das mesmas.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

Retificação para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/5071, conforme segue:

Onde se lê:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 4.506,00.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 9.835,00.

TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 25.048.619/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.702,00.

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME  
CNPJ: 30.698.093/0001-30, o valor adjudicado R\$ 236.640,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 16.524,00.

O valor total adjudicado R\$ 272.207,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 9.835,00.

TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 25.048.619/0001-05, o valor adjudicado R\$ 4.449,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 16.524,00.

O valor total adjudicado R\$ 30.808,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para a correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.576, do dia 02 de março de 2020;

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 034/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/9076, conforme segue:

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 418.100,00

O valor total adjudicado R\$ 418.100,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 076/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010011, conforme segue:

V. S. COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83, o valor adjudicado R\$ 56.637,00.

O valor total adjudicado R\$ 56.637,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 285, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando que a Portaria nº 156, de 27 de março de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, que trata de suspensão de férias de servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2020, somente na parte especificada abaixo:

Onde se lê: "I - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO, perita oficial, matrícula nº 11591340-1, prevista para o período de 25/03/2020 a 03/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 11/08/2020 a 20/08/2020."

Leia-se: "I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO, perita oficial, matrícula nº 11591340-1, prevista para o período de 20/03/2020 a 03/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 06/08/2020 a 20/08/2020."

Palmas/TO, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019, o art. 7º da Medida Provisória nº 12, de 25 de maio de 2020, e o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento da Medida Provisória nº 12, de 25 de maio de 2020, a qual dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para efeitos do inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 12, de 25 de maio de 2020, considera-se “escala regular de plantão” aquela cuja carga horária mensal não ultrapasse 174 (cento e setenta e quatro) horas.

§1º O policial civil que integrar “escala regular de plantão”:

I - fará jus à indenização por “plantão extraordinário” quanto ao período que exceder a carga horária mensal prevista neste artigo;

II - terá direito à folga compensatória, fixada à razão de 1 (uma) hora de trabalho por 3 (três) horas de folga;

III - poderá ser designado para cumprir “plantão extraordinário” no período de sua folga compensatória, desde que respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre cada plantão.

§2º Os períodos que a escala de plantão reservar exclusivamente à confecção de laudos, na forma do §4º do art. 115 do Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, não serão computados para fins de direito à folga compensatória e à indenização por “plantão extraordinário”.

Art. 3º Para efeitos do art. 2º da Medida Provisória nº 12, de 25 de maio de 2020, consideram-se unidades da Secretaria da Segurança Pública aquelas previstas no art. 3º do Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, bem como aquelas que as integram ou lhes sejam subordinadas.

Art. 4º O valor da indenização por cumulação de responsabilidades administrativas é estabelecido observando-se:

I - na hipótese de “cumulação de unidades”, o número total de habitantes contabilizado na circunscrição da unidade cumulada, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicada na forma do art. 102, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

II - na hipótese de “plantão extraordinário”, o número total de boletins de ocorrência registrados pela Central de Atendimento onde o policial civil atuar.

§1º Para efeitos do inciso I do *caput* deste artigo:

I - será considerado o número total de habitantes existente no território do município, ainda que a circunscrição da unidade cumulada o abranja apenas parcialmente;

II - se a circunscrição da unidade cumulada abranger mais de um município, os respectivos habitantes serão computados de forma cumulativa.

§2º Para efeitos do inciso II do *caput* deste artigo:

I - os boletins de ocorrência a serem computados serão aqueles registrados pela Central de Atendimento durante o ano anterior àquele em que se der a designação para cumulação de responsabilidades, conforme o Anexo I a esta Portaria, que será atualizado anualmente, até o dia 20 (vinte) de janeiro;

II - utilizar-se-á como parâmetro:

a) a Central de Atendimento que tiver registrado o maior número de boletins de ocorrência, se existir mais de uma no mesmo município;

b) o somatório dos boletins de ocorrência registrados pelas respectivas Centrais de Atendimento, quando o policial civil cumprir “plantão extraordinário” e sua atuação abranger mais de uma Central de Atendimento.

Art. 5º Na hipótese de “cumulação de unidades”, o valor da indenização corresponderá a:

I - caso a unidade cumulada seja Delegacia ou Divisão de Polícia:

a) 10% (dez por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver até 9.000 (nove mil) habitantes;

b) 20% (vinte por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver entre 9.001 (nove mil e um) e 20.000 (vinte mil) habitantes;

c) 30% (trinta por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver entre 20.001 (vinte mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - caso a unidade cumulada seja Núcleo da Polícia Científica ou outra unidade da Secretaria da Segurança Pública:

a) 10% (dez por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

b) 20% (vinte por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver entre 80.001 (oitenta mil e um) e 175.000 (cento e setenta e cinco mil) habitantes;

c) 30% (trinta por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver entre 175.001 (cento e setenta e cinco mil e um) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

d) 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso, se a circunscrição da unidade cumulada tiver mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes.

Art. 6º Na hipótese de “plantão extraordinário”, o valor da indenização corresponderá a:

I - 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia ou perito oficial, conforme o caso, se a Central de Atendimento registrar até 2.300 (dois mil e trezentos) boletins de ocorrência anuais;

II - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia ou perito oficial, conforme o caso, se a Central de Atendimento registrar entre 2.301 (dois mil trezentos e um) e 5.000 (cinco mil) boletins de ocorrência anuais;

III - 4% (quatro por cento) do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia ou perito oficial, conforme o caso, se a Central de Atendimento registrar mais de 5.000 (cinco mil) boletins de ocorrência anuais.

Parágrafo único. O valor da indenização equivalerá sempre a 4% (quatro por cento) do subsídio inicial das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia ou papiloscopista, conforme o caso, na hipótese de “plantão extraordinário” por estes cumprido.

Art. 7º Na hipótese de “sobreaviso extraordinário”, o valor da indenização corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio inicial das carreiras a que se refere o art. 1º, conforme o caso.

Art. 8º A indenização por cumulação de responsabilidades administrativas corresponderá ao período de:

I - 1 (um) mês, na “cumulação de unidades” ou no cumprimento de “sobreaviso extraordinário”;

II - 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, no cumprimento de “plantão extraordinário”.

§1º A indenização será calculada de forma proporcional:

I - aos dias de “cumulação de unidades” ou cumprimento de “sobreaviso extraordinário”, caso ocorra por período inferior a 1 (um) mês, que se considera, para efeito exclusivo do cálculo proporcional, o lapso de 30 (trinta) dias;

II - às horas de cumprimento de “plantão extraordinário”, caso ocorra por tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§2º Os percentuais de que trata o art. 5º incidirão a cada unidade cumulada com a de origem.

§3º Os percentuais de que trata o art. 6º incidirão a cada novo período de 24 (vinte e quatro) horas em que se cumprir “plantão extraordinário”.

§4º O percentual de que trata o art. 7º não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do subsídio inicial das respectivas carreiras, ainda que cumpridos mais de 30 (trinta) dias de “sobreaviso extraordinário” no mês.

§5º Para efeitos de cálculo do valor da indenização, é vedado o arredondamento de números decimais.

§6º Em nenhuma hipótese, o valor da indenização poderá exceder, por mês, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia, agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista ou perito oficial, conforme o caso, ainda que concorra mais de uma espécie de cumulação de responsabilidades administrativas.

Art. 9º A cumulação de responsabilidades administrativas dependerá de designação, na forma do art. 11, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, Superintendente da Polícia Científica, Superintendente de Segurança Integrada, Superintendente de Inteligência e Estratégia ou Corregedor-Geral da Segurança Pública, conforme o caso, e prévia autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública para ordenação da despesa decorrente.

§1º A indenização por “cumulação de unidades”, na hipótese de substituição decorrente de vacância do cargo, férias individuais, licenças ou afastamentos autorizados, não será concedida automaticamente, dependendo também de designação, nos termos do *caput* deste artigo.

§2º Dependerá, ainda, de autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública, após demonstrada sua efetiva necessidade em procedimento proposto pela respectiva chefia e instruído com manifestação dos superiores hierárquicos, a implementação de:

I - “plantão extraordinário”, em unidade diversa de Central de Atendimento ou Núcleo da Polícia Científica;

II - “sobreaviso extraordinário”, seja qual for a unidade da Secretaria da Segurança Pública, permanecendo válidas as autorizações concedidas na vigência da Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019.

§3º Não será autorizada a “cumulação de unidades” para que uma mesma unidade receba e disponibilize policiais integrantes de uma mesma carreira simultaneamente.

§4º A designação para cumprir “plantão extraordinário” deverá recair preferentemente sobre policiais civis que estejam lotados nas mesmas Regiões Integradas de Segurança Pública, previstas no Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, quando não será devido o pagamento cumulativo de diárias caso haja deslocamento da sede de lotação.

§5º A designação para cumulação de responsabilidades administrativas deverá observar o teto orçamentário-financeiro mensal fixado pelo Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

§6º Se, após o prazo previsto no §1º do art. 11, houver alteração por necessidade do serviço na relação das cumulações de responsabilidades administrativas, as despesas porventura acrescidas serão computadas no teto orçamentário-financeiro do mês seguinte.

Art. 10. Até o dia 20 (vinte) de cada mês, a chefia da unidade cumulada proporá às autoridades previstas no *caput* do art. 9º as escalas de “cumulação de unidades”, plantão ou “sobreaviso extraordinário”, na forma dos Anexos II, III e IV a esta Portaria, observados os canais hierárquicos, que farão os ajustes porventura necessários.

§1º Para efeitos deste artigo, considera-se chefia da unidade cumulada:

I - os Delegados Regionais de Polícia Civil e os Chefes dos Núcleos Regionais da Polícia Científica, se a unidade cumulada estiver sediada no interior do Estado do Tocantins;

II - os Diretores ou, não havendo a estes, as autoridades previstas no *caput* do art. 9º, se a unidade cumulada estiver sediada na capital do Estado do Tocantins.

§2º As escalas propostas deverão recair, preferentemente, sobre os policiais civis que apresentarem maior produtividade, promovendo-se alternância nas indicações.

§3º As autoridades previstas no *caput* do art. 9º, após procederem aos ajustes porventura necessários, consolidarão as escalas recebidas, as quais instruirão a elaboração da relação de designações e indenizações para cumulação de responsabilidades administrativas a que se refere o inciso I do art. 11.

§4º A permuta de plantão ou de “sobreaviso extraordinário” não implica alteração das respectivas escalas, dependendo apenas de autorização prévia da chefia imediata.

§5º O policial civil escalado para “sobreaviso extraordinário” deverá atender prontamente ao chamado e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem seu comparecimento.

§6º Se o policial civil escalado não cumprir a cumulação de responsabilidades administrativas, deverão ser adotados os procedimentos necessários à restituição dos valores porventura recebidos indevidamente, bem como ao pagamento da indenização devida ao policial que efetivamente desempenhou tais atividades, na forma do art. 11, sem prejuízo de eventual comunicação à Corregedoria-Geral da Segurança Pública, se for o caso.

Art. 11. Caberá às autoridades a que se refere o *caput* do art. 9º:

I - elaborar, mensalmente, com base nas escalas consolidadas previstas no §3º do art. 10, a relação de designações e indenizações para cumulação de responsabilidades administrativas, na forma do Anexo V a esta Portaria;

II - enviar ao Secretário de Estado da Segurança Pública a relação mencionada no inciso anterior, solicitando autorização para execução da despesa decorrente das respectivas indenizações;

III - publicar, após autorização da despesa pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, as escalas de “cumulação de unidades”, plantão ou “sobreaviso extraordinário”.

§1º As providências previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo deverão ser adotadas até o dia 25 do mês anterior àquele em que se desenvolverão as cumulações de responsabilidades administrativas.

§2º A providência prevista no inciso III do *caput* deste artigo deverá ser adotada até o último dia do mês em que se desenvolverão as cumulações de responsabilidades administrativas.

§3º Recebidas as relações de designações e indenizações para cumulação de responsabilidades administrativas, caberá ao Gabinete do Secretário consolidá-las, na forma do Anexo VI a esta Portaria, e submetê-las à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 12. Após autorização da despesa pelo Secretário de Estado da Segurança, o procedimento será encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças, que adotará as medidas necessárias ao pagamento das indenizações devidas.

Parágrafo único. O pagamento das indenizações se dará na mesma conta bancária em que o policial civil recebe o seu subsídio.

Art. 13. O servidor que receber indenização por cumulação de responsabilidades administrativas deverá prestar contas por meio de relatório, conforme formulário padrão constante do Anexo VII a esta Portaria.

§1º O relatório deverá ser apresentado à chefia imediata no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da indenização.

§2º Logo após receber o relatório, a chefia imediata do servidor deverá homologá-lo e encaminhá-lo à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (GEOFC), a qual deverá anexá-lo ao processo de indenização do servidor e remeter o procedimento ao Núcleo de Análise Processual da Superintendência de Administração e Finanças (NAP/SAF), para a adoção das providências previstas nos parágrafos seguintes.

§3º Caberá ao NAP/SAF devolver o procedimento às autoridades a que se refere o caput do art. 9º para ajustes, por meio de solicitação de ação corretiva (SAC), se constatar qualquer irregularidade na prestação de contas.

§4º Verificando a regularidade da prestação de contas, o NAP/SAF atestará essa circunstância no respectivo procedimento.

Art. 14. Na hipótese de o servidor não cumprir a cumulação de responsabilidades administrativas, a indenização correspondente porventura recebida deverá ser restituída, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. A restituição de que trata este artigo será efetuada através de transferência ou depósito bancário a crédito da Secretaria da Segurança Pública, CNPJ nº 25.053.109/0001-18, Banco do Brasil, Agência nº 3615-3, Conta Corrente nº 82.013-X, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado ao GEOFIC, com a justificativa da devolução da indenização.

Art. 15. Sempre que escalado para cumprir cumulação de responsabilidades administrativas, o policial civil deverá, obrigatoriamente, desempenhar suas atribuições no local para o qual tenha sido escalado, ainda que isso implique deslocamento para fora da sua sede de lotação ou mesmo para outra Região Integrada de Segurança Pública.

Art. 16. O policial civil que, não integrando "escala regular de plantão", for designado para "plantão extraordinário":

I - não fará jus à folga compensatória;

II - terá direito a repouso interjornada de 12 (doze) horas, se laborar por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Parágrafo único. O repouso interjornada será gozado nas 12 (doze) horas seguintes ao término do "plantão extraordinário", ainda que recaia em dia não útil, não gerando direito à compensação em outro momento.

Art. 17. As cumulações de responsabilidades administrativas por delegados de polícia anteriores a 1º de julho de 2020 devem observar o disposto na Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019.

Art. 18. Revoga-se a Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(NÚMERO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS POR CENTRAL DE ATENDIMENTO NO ANO DE 2019)

UNIDADE POLICIAL / SIGLA - SEDE	NÚMERO DE BOs	PERCENTUAL
1ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 1ª CAPC - Palmas	10.847	4%
2ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 2ª CAPC - Palmas	8.992	4%
Central de Atendimento da Mulher - 24 horas / CAM - 24h - Palmas	222	4%
3ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 3ª CAPC - Araguatins	2.392	3,5%
4ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 4ª CAPC - Tocantinópolis	845	2,7%
5ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 5ª CAPC - Araguaína	11.843	4%
6ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 6ª CAPC - Colinas do Tocantins	1.475	2,7%
7ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 7ª CAPC - Guaraí	2.119	2,7%
8ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 8ª CAPC - Pedro Afonso	1.547	2,7%
9ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 9ª CAPC - Paraíso do Tocantins	5.396	4%
10ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 10ª CAPC - Miracema do Tocantins	2.140	2,7%
11ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 11ª CAPC - Porto Nacional	4.589	3,5%
12ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 12ª CAPC - Gurupi	6.874	4%
13ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 13ª CAPC - Alvorada	984	2,7%
14ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 14ª CAPC - Dianópolis	1.016	2,7%
15ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 15ª CAPC - Arraias	956	2,7%

ANEXO II À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(ESCALA DE "CUMULAÇÃO DE UNIDADES")  
NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins)  
MÊS (Ex.: Junho/2020)

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Unidade acumulada	Período
1. xxxxxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx	xxxxxxxxxx-x	xxxxxxxx xx xxxxxxxx	xxxxx - xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx	xxxxx - xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx	xx/xx/xxxx a xx/ xx/xxxx
2. xxxxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xxxxxxxxxx-x	xxxxxxxx xx xxxxxxxx	xxxxx - xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx	xxxxx - xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx	xx/xx/xxxx a xx/ xx/xxxx

Assinatura

ANEXO III À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(ESCALA DE PLANTÃO)  
NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 1ª CAPC - Palmas)  
MÊS (Ex.: Junho/2020)

Horários de início e de término de cada plantão  
(Ex.: das 08h00min às 08h00min)

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
	Nomes dos policiais civis escalados					
7	8	9	10	11	12	13
Nomes dos policiais civis escalados						
14	15	16	17	18	19	20
Nomes dos policiais civis escalados						
21	22	23	24	25	26	27
Nomes dos policiais civis escalados						
28	29	30				
Nomes dos policiais civis escalados	Nomes dos policiais civis escalados	Nomes dos policiais civis escalados				

NOME, MATRÍCULA, CARGO E LOTAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS INTEGRANTES DE "ESCALA REGULAR DE PLANTÃO"	NÚMERO DE HORAS DE "PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO" (PERÍODO EXCEDENTE À CARGA HORÁRIA MENSAL DE 174 HORAS)

NOME, MATRÍCULA, CARGO E LOTAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS NÃO INTEGRANTES DE "ESCALA REGULAR DE PLANTÃO"	NÚMERO DE HORAS DE "PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO"

Observações:

Assinatura

ANEXO IV À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(ESCALA DE "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO")  
NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas)

MÊS (Ex.: Junho/2020)  
Horários de início e de término de cada sobreaviso  
(Ex.: das 18h00min às 08h00min)

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
	Nomes dos policiais civis escalados					
7	8	9	10	11	12	13
Nomes dos policiais civis escalados						
14	15	16	17	18	19	20
Nomes dos policiais civis escalados						
21	22	23	24	25	26	27
Nomes dos policiais civis escalados						
28	29	30				
Nomes dos policiais civis escalados	Nomes dos policiais civis escalados	Nomes dos policiais civis escalados				

NOME, MATRÍCULA, CARGO E LOTAÇÃO DOS POLÍCIAIS CIVIS ESCALADOS PARA "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"	NUMERO DE DIAS DE "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"

Observações:

Assinatura

ANEXO V À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(RELAÇÃO DE DESIGNAÇÕES E INDENIZAÇÕES PARA CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS)

NOME DA UNIDADE (Ex.: Delegacia-Geral da Polícia Civil)  
MÊS (Ex.: Junho/2020)

NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins)											
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Espécie de Cumulação de Responsabilidades Administrativas							
				Cumulação de Unidades			Plantão Extraordinário			Sobreaviso Extraordinário	
				Unidade	Período	Valor	Unidade	Horas	Valor	Unidade	Nº Dias
1. xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxx	xxxxxxxxx-x xxxxxxxxx xxxxxxxxx	xxxxxxxx xx xxxxxxxx xxxxxxxx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx/xx/ xxxx a xx/xx/ xxxx	R\$ x.xxx,xx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx horas	R\$ x.xxx,xx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx dias R\$ x.xxx,xx
2. xxxxxx xxxxx xxxxx xxxxx	xxxxxxxxx-x xxxxxxxxx xxxxxxxxx	xxxxxxxx xx xxxxxxxx xxxxxxxx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx/xx/ xxxx a xx/xx/ xxxx	R\$ x.xxx,xx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx horas	R\$ x.xxx,xx	xxxx - xxxxxx xxxxxx xxxxxx	xx dias R\$ x.xxx,xx

Valor total - Ex.: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins	R\$ xx.xxx,xx (por extenso)
Valor total - Ex.: Diretoria de Polícia do Interior	R\$ xx.xxx,xx (por extenso)
Valor total - Ex.: Delegacia-Geral da Polícia Civil	R\$ xx.xxx,xx (por extenso)

Assinatura

ANEXO VI À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(RELAÇÃO CONSOLIDADA DE INDENIZAÇÕES POR CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS)

MÊS (Ex.: Junho/2020)

UNIDADE	VALOR
Delegacia-Geral da Polícia Civil	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).
Superintendência da Polícia Científica	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).
Superintendência de Segurança Integrada	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).
Superintendência de Inteligência e Estratégia	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).
Corregedoria-Geral da Segurança Pública	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).
VALOR TOTAL	R\$ xx.xxx,xx (por extenso).

Assinatura

ANEXO VII À PORTARIA SSP Nº 286, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

(RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS)

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS
	1 - DATA: ____/____/____
DADOS PESSOAIS:	
2.1 - NOME:	2.2 - MATRÍCULA:
	2.3 - CPF:
	2.4 - CARGO/FUNÇÃO:
2.5 - UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
DADOS DA CUMULAÇÃO:	
3 - CUMULAÇÃO DE UNIDADES: <input type="checkbox"/>	
A) NOME DA UNIDADE:	
- NÚMERO DE DIAS DE CUMULAÇÃO DE UNIDADES:	
- VALOR DA INDENIZAÇÃO:	

4 - PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO: <input type="checkbox"/>	
A) NOME DA UNIDADE:	
- NÚMERO DE HORAS DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO:	
- VALOR DA INDENIZAÇÃO:	
5 - SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO: <input type="checkbox"/>	
A) NOME DA UNIDADE:	
- NÚMERO DE DIAS DE SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO:	
- VALOR DA INDENIZAÇÃO:	
6 - MÊS DE ATIVIDADE CUMULADA:	7 - VALOR TOTAL:
8 - OBSERVAÇÃO:	
9 - DECLARAÇÃO: Declaro que tenho pleno conhecimento do disposto na Medida Provisória nº 12, de 25 de maio de 2020, regulamentada pela Portaria SSP nº 286, de 23 de junho de 2020, bem como que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
Assinatura	

AUTOS Nº: 2019/3100/01880 e outros  
INTERESSADO: ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 200/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 52.597,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	039.512.183-39	2019/3100/01880	1.194,37
ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	251.225.038-50	2019/3100/00012	5.290,81
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	124.721.457-56	2019/3100/01854	4.988,47
ALICINDO AUGUSTO CLESTINO DE SOUZA	969.942.741-87	2019/3100/00015	5.290,81
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	842.353.305-00	2019/3100/00016	2.418,64
ANA MARIA BARROS VARJAL	075.556.284-95	2019/3100/00018	2.116,32
ANDRESON ALVES DE SOUZA	006.451.431-54	2019/3100/00020	2.569,82
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	004.054.821-08	2019/3100/00021	5.139,64
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAUJO NETO	019.932.381-07	2019/3100/00024	5.290,81
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	713.441.601-15	2019/3100/00026	5.290,81
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	064.562.176-52	2019/3100/00027	598,67
BRUNO BOAVENTURA MOTA	718.453.641-04	2019/3100/00028	1.197,34
BRUNO GOMES BORGES	030.502.571-64	2019/3100/00029	5.290,81
BRUNO MONTEIRO BAEZA	007.312.631-46	2019/3100/00030	5.265,60
CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	758.911.661-00	2019/3100/00031	654,08
TOTAL			52.597,00

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01971 e outros  
INTERESSADO: CHARLES MARCELO DE ARRUDA e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 201/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 55.347,85 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
CHARLES MARCELO DE ARRUDA	563.193.041-20	2019/3100/01971	3.542,15
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	280.078.928-00	2019/3100/00032	1.914,74
CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	261.976.148-47	2019/3100/02314	560,64
CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	250.855.732-34	2019/3100/00033	5.290,81
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	051.318.796-04	2019/3100/00034	5.290,81
CRISTIANE AGUIAR BRITO	769.556.641-15	2019/3100/00035	4.383,81
DANIELA JULIANE CALDAS	084.915.476-65	2019/3100/00037	5.290,81
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	249.432.178-69	2019/3100/01755	5.144,62
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	089.507.946-16	2019/3100/01756	5.238,43
DOUGLAS SIE	004.799.656-09	2019/3100/02316	467,20
EDSON JOSÉ LOBATO BORGES	109.623.012-72	2019/3100/00039	5.290,81
EDUARDO FERREIRA NUNES	020.528.625-95	2019/3100/00040	1.632,56
EDUARDO CESAR DE MENEZES D. RIBEIRO	054.225.037-32	2019/3100/01757	3.643,67
ELIRIO PUTTON JUNIOR	000.999.420-38	2019/3100/00043	2.743,90
ELIZEU MACIEL DA SILVA	817.386.681-34	2019/3100/00044	4.912,89
TOTAL			55.347,85

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01758 e outros  
INTERESSADO: EMERSON DO AMARAL GONÇALVES e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 202/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 51.259,50 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	013.253.821-08	2019/3100/01758	2.448,84
ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO	221.169.548-51	2019/3100/01759	1.209,32
EVANDRO GOMES PEREIRA	149.970.293-00	2019/3100/00046	5.290,81
FABRICIO PIASSI COSTA	102.270.207-66	2019/3100/00047	5.139,64
FELIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	140.714.237-22	2019/3100/00048	2.394,68
FERNANDO RIZERIO JAYME	957.968.861-34	2019/3100/00050	5.139,64
GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	219.984.421-87	2019/3100/00052	5.184,92
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	017.472.461-66	2019/3100/01791	1.813,98
GUILHERME COUTINHO TORRES	096.620.516-27	2019/3100/00055	1.197,34
GUILHERME ROCHA MARTINS	006.577.901-09	2019/3100/00056	1.562,03
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	055.748.867-23	2019/3100/00057	5.290,81
HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES	799.438.881-72	2019/3100/00058	2.569,82
HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	406.076.746-87	2019/3100/00059	3.703,56
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JUNIOR	950.666.911-20	2019/3100/00064	5.290,81
ISRAEL ANDRADE ALVES	071.695.196-74	2019/3100/01974	3.023,30
TOTAL			51.259,50

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00066 e outros  
INTERESSADO: JACSON RIBAS e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 203/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 52.672,71 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
JACSON RIBAS	811.281.341-87	2019/3100/00066	1.587,24
JACSON WUTKE	078.948.069-78	2019/3100/00067	5.290,81
JEANNIE DAIER DE ANDRADE	042.548.326-64	2019/3100/00068	5.290,81
JOADELSON	887.036.221-34	2019/3100/02397	2.116,30
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	024.842.811-02	2019/3100/00070	5.290,61
JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO	927.977.503-06	2019/3100/00072	4.988,47
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	479.126.771-00	2019/3100/00073	5.290,81
JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES	594.936.661-15	2019/3100/01881	3.174,47
JOSÉ DOS SANTOS F. BORGES JUNIOR	000.976.361-93	2019/3100/00075	2.645,40
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	089.581.974-04	2019/3100/00076	5.169,86
LEANDRO RISI SANTOS	074.014.956-35	2019/3100/00078	1.813,98
LEONARDO MARINECK	070.754.907-88	2019/3100/02395	233,60
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	052.849.684-09	2019/3100/01762	5.290,81
LORRANY ALMEIDA DA SILVA	733.049.481-04	2019/3100/00080	2.856,98
LUCAS BRITO SANTANA	011.080.641-75	2019/3100/00081	1.632,56
TOTAL			52.672,71

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00082 e outros  
INTERESSADO: LUCAS KERTSZ DE OLIVEIRA e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 204/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 43.552,14 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
LUCAS KERTSZ DE OLIVEIRA	033.388.141-94	2019/3100/00082	2.524,46
LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO	760.739.121-53	2019/3100/00083	2.418,64
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA DA CRUZ	87116901191	2019/3100/00085	1.561,98
LUÍS GONZAGA DA SILVA NETO	060.235.364-50	2019/3100/00087	4.340,40
MANOEL FROTA NETO	614.259.403-82	2019/3100/00088	4.368,68
MARCELO SANTOS F. QUEIROZ	879.527.691-20	2020/3100/00219	5.290,81

MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA	696.860.681-04	2019/3100/00089	5.290,81
OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	507.100.951-04	2019/3100/01763	3.552,40
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	030.739.486-78	2019/3100/00096	1.197,34
RAFAEL FORTES FALCÃO	945.362.101-30	2019/3100/00097	3.325,65
RAFAEL SANTOS E SILVA	023.972.081-48	2019/3100/01852	5.290,81
RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA	166.316.172-00	2019/3100/01765	352,71
RICARDO BEZERRA LOPES	284.118.703-91	2019/3100/00098	1.209,32
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	006.946.771-40	2019/3100/00100	2.267,49
RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	096.239.698-21	2019/3100/00101	560,64
TOTAL			43.552,14

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00102 e outros  
INTERESSADO: RODRIGO SANTILI DO VALE e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 205/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 47.758,13 (Quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
RODRIGO SANTILI DO VALLE	005.433.949-99	2019/3100/00102	352,71
RODRIGO SAUD ANTURIANO	027.243.961-46	2019/3100/00103	3.789,17
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	708.095.931-49	2019/3100/01853	4.232,64
RONALDO JOSÉ FAIS	978.599.409-06	2019/3100/00106	1.224,42
RONAN ALMEIDA SOUZA	007.131.531-48	2019/3100/00107	4.141,89
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	880.590.491-00	2020/3100/00109	2.856,98
ROSSILIO SOUZA CORREIA	586.823.411-15	2019/3100/00110	5.290,81
RUBEM DARIO GOMES PAIXÃO	008.699.675-41	2019/3100/00111	2.448,84
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	963.742.091-68	2019/3100/00112	5.238,43
TEOFÁBIO ALVES SIQUEIRA	026.482.933-61	2019/3100/00115	5.290,81
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	024.652.681-55	2019/3100/00117	1.632,56
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS	854.723.874-34	2019/3100/00118	5.290,81
TIAGO DANIEL DE MORAES	221.897.418-58	2019/3100/00119	151,17
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	097.348.696-12	2019/3100/01975	604,66
TÚLIO PEREIRA MOTTA	022.797.101-96	2019/3100/00120	5.212,23
TOTAL			47.758,13

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00121 e outros  
INTERESSADO: VALÉRIA LUSTOSA DOURADO e outros  
ASSUNTO: Despesa com indenização por cumulação de responsabilidades aos delegados de polícia civil no exercício de 2019.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 206/2020/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes ao mês de novembro do exercício de 2019, a importância total de R\$ 34.748,68 (Trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	023.849.081-54	2019/3100/00121	1.587,24
VANDO RODRIGUES DE MORAES	154.738.561-87	2019/3100/00122	5.290,81
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	901.014.136-53	2019/3100/00123	5.290,81
VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	963.248.053-87	2019/3100/00124	1.209,32
VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	326.255.293-34	2019/3100/00125	5.290,81
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	009.008.251-62	2020/3100/00126	5.139,64
WELSON ANTONIO DA ROCHA	917.976.401-00	2019/3100/01766	2.116,32
WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	033.863.514-92	2019/3100/02315	1.945,68
WLADEMIR COSTA MOTA OLIVERA	007.351.964-27	2019/3100/00129	5.290,81
ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	623.527.501-30	2019/3100/00130	1.587,24
TOTAL			34.748,68

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### ATO MOTIVADO Nº 01/2020

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO: 2020/3100/000762  
ASSUNTO: Aquisição de placas veiculares

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 28, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada, juntada nas páginas. 13 a 24 dos autos, estando de acordo com os valores máximos sugeridos na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 191/2017, publicada no DOE Nº 4.882.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: TOCANTINS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA-EPP.  
CNPJ: 00.828.490/0001-19  
VALOR: R\$ 10.850,74 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 19 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA DGPC Nº 257, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 014/2020, oriundo da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, SGD nº 2020/31009/038266;

Considerando a Proposta de Portaria nº 136/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/039423, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FLEURY COELHO DE CASTRO, de Polícia, matrícula nº 404734-2, da 89ª Delegacia de Polícia/89ª DP - Gurupi para a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

## PORTARIA DGPC Nº 258, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 603, de 06 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 067/2020 - DPI, SGD: 2020/31009/044534, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, Administrador, matrícula 1020781-2, no período de 20/07/2020 e 18/08/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 603, de 06 de junho de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017.

Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA 101ª CENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (29/01/2020), às 10h37min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, Cristiano Barbosa Sampaio - Presidente, Ronan Almeida Souza - Corregedor Geral, Rômulo Fisch Berredo Menezes - Sup. Inteligência e Estratégia, Dunya Wiczarek Spricigo de Lima - Sup. Polícia Técnica Científica, Raimunda Bezerra de Sousa - Delegado Geral, Lucélia Maria Marques Bento - Dir. Polícia da Capital, Ronie Augusto Rodrigues Esteves - Dir. Espol, Iolanda de Sousa Pereira - Dir. Polícia do Interior, dos membros eleitos achavam-se presentes, Ibanez Ayres da Silva Neto - Delegado de Polícia 3ª Classe, Silvio Marinho Jaca - Suplente Perito Oficial, Elane Tomaz da Silva - Agente de Necrotomia, Elaine da Silva Monteiro Tonon - Papiloscopista, Dônita Alves da Silva - Escrivão de Polícia, Aline Maria Moura de Oliveira - agente de Polícia, com a ausência justificada do Conselheiro Marcos Aurélio Jácome Sousa e Fernando Rizério Jayme - Delegado de Polícia Classe Especial, compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil achavam-se presentes, Eduardo Soares Barale.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil Cristiano Barbosa Sampaio, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quorum* e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da ATA DA 100ª CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da ATA DA 100ª CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião. IV. Questão de Ordem 01 - O Presidente Cristiano Barbosa Sampaio deu posse aos conselheiros; Ronan Almeida Souza - Corregedor Geral, Rômulo Fisch Berredo Menezes - Sup. Inteligência e Estratégia, Dunya Wiczarek Spricigo de Lima.

II. Questão de Ordem 02 - O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil Cristiano Barbosa Sampaio iniciou a Leitura do Ofício Circular/SECAD/Nº3507/2019/GABSEC, o qual trata da publicação da instrução normativa nº07/2019/GABSEC/SECAD, após a Leitura o Presidente explicou aos conselheiros que o ofício em questão trata especificamente da regulamentação do disposto nos incisos I, II e III, do §2º, da Lei nº 3.462/2019, informou ainda que a instrução normativa estava disponível em anexo a pauta da reunião que todos os conselheiros receberam no início da presente, e solicitou a todos que fizessem a Leitura da mesma para ser colocada em deliberação pelo pleno, após a Leitura por parte dos conselheiros o Presidente colocou a instrução normativa nº 7/2019/GABSEC para a deliberação, lida e discutida a mesma foi aprovada por unanimidade, mantendo o trâmite processual conforme a resolução dispõe.

III. Questão de ordem 03 - Leitura do OFÍCIO/SINPOL Nº 004/2020, O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil Cristiano Barbosa Sampaio iniciou a Leitura do presente ofício o qual requer que sejam convocadas reuniões extraordinárias para suprir as reuniões ordinárias não realizadas nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. O Presidente informou que ira convocar as reuniões na medida da demanda.

IV. Questão de Ordem 04 - Conselheira Relatora Elane Tomaz da Silva - Processo Nº 1014/2018 - Interessado: Wilma de Sousa Queiroz - Aposentado - Deliberação: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Elaine Tomaz da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão II.

V. As 11h45min, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio, teve que se ausentar da reunião devido a um compromisso, assumiu a presidência da mesa o vice presidente - Servilho Silva de Paiva

VI. Questão de ordem 05 - Conselheira Relatora Aline Maria Moura de Oliveira - Processo nº 198/2018 - Interessado: Waldomiro José da Silva - Deliberação: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da relatora Aline Maria Moura de Oliveira que o presente processo deverá ser juntado ao processo 180/2018, para possibilitar o prosseguimento de ambos, na seguinte forma, confecção da ementa, encaminhar a ementa para publicação, confecção do despacho pelo presidente deste conselho e encaminhamento dos processos para a Secretaria competente.

VI. Questão de ordem 06 - Conselheiro Relator Silvio Marinho Jaca - Processo nº 069/2019 - Interessado: Pacífico de Paula de Sousa - Aposentado - Deliberação: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca pela Progressão Vertical para o Padrão III.

VII. Às 12h38min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Vice-Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Servilho Silva de Paiva, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Ronan Almeida Souza, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo, a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 140, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 19, da Lei 1082, de 01 de julho de 1999;

## RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1083570-5, da Delegacia Regional de Palmas para a Gerência de Sanidade Animal, e designá-lo para responder pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos e pelo Programa Estadual de Sanidade de Caprinos e Ovinos, a partir do dia 17 de junho de 2020;

Art. 2º Designar o servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 265680-2, para responder pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola, a partir do dia 17 de junho de 2020;

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 384231-1, para compor as equipes de captura de morcego hematófago, do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros, a partir do dia 01 de Julho de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 141, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURICIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nº funcional 1052497-4, CPF: 941.274.411-00, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, durante o período de férias da titular DEBORA DE SOUZA COELHO, nº funcional 1256238-2, compreendido entre 16/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 69/2016.  
PROCESSO: Nº 2016.34430.005057  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARIA DE JESUS ALVES BARROS.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais. Total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DE JESUS ALVES BARROS - Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 16/2017.  
PROCESSO: Nº 2017.34430.000347.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável e Tratamento de Esgoto.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.122.1100.4205.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE: 0100.  
VIGÊNCIA: de 17/06/2020 a 16/06/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
ANTONIO DAVI GOUVÊA JUNIOR - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 18/2017.  
PROCESSO: Nº 2017.34430.000232  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A  
OBJETO: Prorrogação de Prestação de Serviço: Comunicação de dados-Link Dedicado VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 101.006,16 (cento e um mil, seis reais e dezesseis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.126.1100.4260.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE: 0100  
VIGÊNCIA: de 19/06/2020 até 18/06/2021  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa - Representantes da Empresa Contratada

## ADETUC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 13/2019/GABPRES/ADETUC  
PROCESSO Nº: 2019 10820 000052  
TERMO ADITIVO: 01/2020  
CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa  
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB  
OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 13/2019, qual prorroga prazo da vigência por mais 12 (doze meses), a partir de 17 de junho de 2020, e aumenta o valor em 25%.  
VALOR: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)  
AÇÃO: 4331  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 0100  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020  
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Contratante  
José Antônio dos Santos Júnior - Contratada

## AGETO

**PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**  
Republicada para correção

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 145/2020

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	663.269.821-20	798748-3	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	98,87	2019
2	764.259.671-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	100	2019
3	827.774.971-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	98,27	2019
4	597.935.461-15	719198-3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	99,67	2019

## AEM

## PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º, da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA GRIGOLO, matrícula nº 1160397-4, lotada na Chefia da Assessoria de Comunicação, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe da Assessoria de Comunicação da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2020.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
Presidente

## ATR

## PORTARIA ATR Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATR Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	387.719.421-49	487299-1	Amauri Aparecido De Santana	99,73	2019
2	598.794.402-34	11152494-1	Antônio Cândido De Jesus	99,87	2019
3	984.712.871-53	11144190-1	Camila Vieira De Sousa Santos	100,00	2019
4	261.005.411-49	328987-1	Edson Marques Ribeiro	100,00	2019
5	492.845.504-59	607426-3	Edson Osmar Da Silva Sérgio	100,00	2019
6	476.793.013-87	11461390-2	Elizeu Dos Santos De Oliveira	100,00	2019
7	929.409.781-15	1291424-2	Fernando Cintra De Oliveira	99,80	2019
8	380.452.301-34	477692-1	Francisca Feire Fonseca Rocha	99,07	2019
9	986.683.151-53	1086987-3	Habraão Cruz Aguiar	100,00	2019
10	401.945.151-68	508655-2	Heliete Da Paixão Mendes	99,20	2019
11	018.211.711-10	1102060-3	Jaqueline Boni Ribeiro	99,60	2019
12	047.596.181-12	11455900-1	Jéssica Caymmi Batista Martins	100,00	2019
13	018.569.648-17	103497-3	João Aparecido Da Cruz	98,93	2019
14	096.400.881-53	182038-1	Júlio Costa Filho	98,00	2019
15	819.765.001-25	927160-2	Laudecia Pereira Dias Alves	98,40	2019
16	122.900.067-42	11156244-1	Lucas Silva Da Silveira	100,00	2019
17	647.141.441-20	1107470-4	Luciana Resende Alves Silva	98,53	2019
18	641.019.081-68	11160411-1	Maria Cláudia Da Costa Marques Silva	100,00	2019
19	546.948.761-04	660842-2	Maria Joveny Azevedo De Sousa	99,47	2019
20	012.171.911-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	99,87	2019
21	467.149.283-00	576314-1	Marinalva Marques De Oliveira	100,00	2019
22	319.902.313-49	400236-3	Marineide Batista De Barros	99,20	2019
23	531.016.771-49	1274015-1	Marisa Daudt Dos Santos Fontoura	100,00	2019
24	812.479.661-00	918985-2	Maruzia Carvalho Maia	99,20	2019
25	029.006.161-07	11231530-1	Maykon Messias Do Nascimento	100,00	2019
26	829.813.371-49	939393-2	Oziel Evangelista Borges	99,20	2019
27	050.418.448-28	143744-1	Paulo César De Almeida	100,00	2019
28	013.497.291-08	1270966-1	Paulo Henrique Alves Pereira	99,73	2019
29	882.870.503-59	11156279-1	Raphael Da Cunha Gomes	100,00	2019
30	189.861.374-53	256794-2	Robson Gabriel De Araújo	98,93	2019
31	413.950.261-49	520217-3	Sérgio Da Costa Lima	100,00	2019
32	586.681.871-04	700815-3	Sônia Raimunda Da Silveira	100,00	2019
33	016.951.081-67	11150742-2	Tailita Cabral Da Silva	99,87	2019
34	912.152.181-68	1027603-2	Valdemar Simões De Almeida Júnior	99,87	2019
35	302.616.352-04	383871-2	Vandy Ferreira De Sampaio	100,00	2019
36	854.787.171-34	11160462-1	Vera Lúcia Pontes	100,00	2019
37	624.699.241-20	759779-2	Welliton Araújo Correia	100,00	2019
38	968.908.511-53	1073346-1	Wenes Silva Ferreira Azevedo	99,20	2019

## ATS

## PORTARIA ATS/GABPRES Nº 458/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estudo e Apuração de Responsabilidades pelo atendimento de pessoas em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelo Programa Água Para Todos foi suspensa devido a publicação do DECRETO Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.567, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do trabalho desenvolvido pela Comissão;

## RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os efeitos da PORTARIA Nº 786/2019/GABPRES, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, da Comissão de Estudo e Apuração de Responsabilidades pelo atendimento de pessoas em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelo Programa Água Para Todos;

Art. 2º Fica reaberta a contagem de prazo da PORTARIA Nº 182/2020/GABPRES;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TERRATINS

## PORTARIA TERRATINS Nº 80/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Junior Jose da Silva, matrícula nº 157 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2020/99910/00002, firmado com a F L M MARTINS SOM E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ: 22.579.021/0001-46.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## PORTARIA TERRATINS Nº 81/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2020/99910/00002.

Considerando o Parecer Jurídico nº 236/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa F L M MARTINS SOM E ACESSÓRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.579.021/0001-46, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, S/N, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-014, visando à contratação da empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 17.772,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2020/99910/00002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de junho 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TERRATINS;

NOTIFICANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS

NOTIFICADOS: NEUZANIR PEREIRA DE AZEVEDO, CPF 906.986.751-20 e SANDOVALDO DA SILVA GUILHERME, CPF 588.871.801-72.

Art. 1º Tendo em vista as tentativas infrutíferas anteriores de localizar os notificados, atualmente em local inserto e não sabido a fim de manifestar no processo administrativo nº 000272/2006, Protocolo 000934/2006, em tramite nesta companhia, quanto a regularização da unidade imobiliária de número 09, da Quadra T - 30, Conjunto 09 - C 09, situado a Rua NS 18 Loteamento Jardim Taquari, com área total de 300,00m2, devidamente registrado na matrícula nº 62.696, considerando que os notificados não atenderam a nenhuma das referidas notificações a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS resolve notificar NEUZANIR PEREIRA DE AZEVEDO e SANDOVALDO DA SILVA GUILHERME, para que se manifeste no referido processo no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta notificação no diário oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000272/2006, protocolo 000934/2006, requerimento da parte interessada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS  
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 2020, às 16:30h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Primeiro Trimestre de 2020;

2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso  
Presidente do Conselho de Administração

## CONSELHO FISCAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS  
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 09 de julho de 2020, às 09:00h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do Primeiro Quadrimestre de 2020.

2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Mauro Lázaro Cardoso  
Presidente do Conselho Fiscal

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 530, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lorni Teresinha Mingori.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019 e a Portaria nº 1187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 431, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 653, de 15 de abril de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 661, de 09 de maio de 2019, no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada LORNI TERESINHA MINGORI, CPF nº 300.348.419-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203790R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 783, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luiz Aparecido Gadotti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de outubro de 2019, os proventos do segurado LUIZ APARECIDO GADOTTI, CPF nº 959.660.568-20, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 421, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4.615, de 31 de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.200959PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 787, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José dos Santos Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de março de 2017, os proventos do segurado JOSÉ DOS SANTOS FILHO, CPF nº 095.862.101-20, aposentado por meio da Portaria nº 09/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.784, de 12 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1105975PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial anual no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208420P  
INTERESSADA: MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1660/2020/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 947, de 10 de março de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não se enquadrar na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/03/2020  
VENCIMENTO: 04/03/2025  
PROCESSO Nº: 3386-2019-M  
LICENÇA Nº: 1829-2020  
REQUERENTE: SIONILDO ALVES BERNARDES  
CPF/CNPJ: 44666420606  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'42,2" LATITUDE: 10°17'25,32"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE AGRICULTURA COM PLANTIO DE SOJA, MILHO, SORGO E RUZIZIENSIS, REALIZADA NA FAZENDA GLEBA III LOTE 31 (64,51 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO NAS COORDENADAS 10°17'25.32" S/49°11'42.40" O

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
 VENCIMENTO: 06/03/2023  
 PROCESSO Nº: 4809-2019-M  
 LICENÇA Nº: 1960-2020  
 REQUERENTE: EDMAR BORGES DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 46018360187  
 MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'0,03" LATITUDE: 8°47'0,07"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE BOVINOS TIPO CORTE EM UMA ÁREA DE 49,7708 HECTARES INSERIDOS NA FAZENDA BURITIRANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 03/03/2020  
 VENCIMENTO: 03/03/2022  
 PROCESSO Nº: 4968-2019-M  
 LICENÇA Nº: 1803-2020  
 REQUERENTE: NELSON TEXEIRA LOPES  
 CPF/CNPJ: 36063258191  
 MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 28,67 HA DE PASTAGEM NATIVA DESTINADA A UM REBANHO DE 100 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 31/03/2020  
 VENCIMENTO: 31/03/2023  
 PROCESSO Nº: 4249-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2582-2020  
 REQUERENTE: LAVA JATO NO GRAU (HEMILENE OLIVEIRA SANTOS BELO)  
 CPF/CNPJ: 26365318000160  
 MUNICÍPIO: COMBINADO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°49'0,31" LATITUDE: 46°32'0,85"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE LAVA JATO DE AUTOMOTORES, LOCALIZADO AV. JK SEM NÚMERO, CENTRO, MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/03/2020  
 VENCIMENTO: 04/03/2023  
 PROCESSO Nº: 3386-2019-M  
 LICENÇA Nº: 1828-2020  
 REQUERENTE: SIONILDO ALVES BERNARDES  
 CPF/CNPJ: 44666420606  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'42,2" LATITUDE: 10°17'25,32"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE AGRICULTURA COM PLANTIO DE SOJA, MILHO, SORGO E RUZIZIENSIS, REALIZADA NA FAZENDA GLEBA III LOTE 31 (64,51 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO NAS COORDENADAS 10°17'25,32" S/49°11'42,4 O

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/03/2020  
 VENCIMENTO: 03/03/2023  
 PROCESSO Nº: 4219-2018-M  
 LICENÇA Nº: 1779-2020  
 REQUERENTE: ELDORADO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA  
 CPF/CNPJ: 37377934000408  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'31,49" LATITUDE: 10°47'35,22"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 75.000 LITROS DOS PRODUTOS DIESEL, GASOLINA E ETANOL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/03/2020  
 VENCIMENTO: 03/03/2023  
 PROCESSO Nº: 1248-2019-M  
 LICENÇA Nº: 1778-2020  
 REQUERENTE: BENONIAS VIEIRA DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 07444001120  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°8'0,36" LATITUDE: 10°23'0,33"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 271,6357 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 300 CABEÇAS DE GADO TIPO CORTE NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARRINHA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PIUM/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 31/03/2020  
 VENCIMENTO: 31/03/2022  
 PROCESSO Nº: 4145-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2592-2020  
 REQUERENTE: JOÃO VARGAS DA CUNHA  
 CPF/CNPJ: 19370474153  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'40,37" LATITUDE: 9°34'3,09"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 70,2170 HA NA FAZENDA FIRMEZA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 31/03/2020  
 VENCIMENTO: 31/03/2023  
 PROCESSO Nº: 4249-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2581-2020  
 REQUERENTE: LAVA JATO NO GRAU (HEMILENE OLIVEIRA SANTOS BELO)  
 CPF/CNPJ: 26365318000160  
 MUNICÍPIO: COMBINADO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°49'0,31" LATITUDE: 46°32'0,85"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE LAVA JATO DE AUTOMOTORES, LOCALIZADO AV. JK SEM NÚMERO, CENTRO, MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 09/03/2020  
 VENCIMENTO: 09/03/2023  
 PROCESSO Nº: 273-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2037-2020  
 REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA  
 CPF/CNPJ: 01485342872  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'30,13" LATITUDE: 10°25'6,22"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 457,23HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO, FEIJÃO, MELANCIA E ARROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
 VENCIMENTO: 06/03/2023  
 PROCESSO Nº: 2252-2018-M  
 LICENÇA Nº: 1935-2020  
 REQUERENTE: DIONE RODOVALHO COSTA  
 CPF/CNPJ: 01949621138  
 MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°38'25,4" LATITUDE: 10°16'24,14"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE MILHO E SOJA EM 903,2648 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA CANAÃ, LOTE 109 E LOTEAMENTO CARACOL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 10°16'24,14" S/47°38'25,40" O

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/03/2020  
VENCIMENTO: 27/03/2022  
PROCESSO Nº: 3217-2019-M  
LICENÇA Nº: 2486-2020  
REQUERENTE: MARIA HELENA AGUIAR ALMEIDA  
CPF/CNPJ: 15337650149  
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'43,12" LATITUDE: 10°54'55,14"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 641,3252 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 600 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BONINA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 12/03/2020  
VENCIMENTO: 12/03/2025  
PROCESSO Nº: 3883-2019-M  
LICENÇA Nº: 2140-2020  
REQUERENTE: JOAO ISRAEL PIOVESAN  
CPF/CNPJ: 96549050197  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°58'10,92" LATITUDE: 11°21'48,98"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 205,82 HA, DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 300 CABEÇAS DE GADO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PANTANAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/03/2020  
VENCIMENTO: 17/03/2023  
PROCESSO Nº: 4309-2019-M  
LICENÇA Nº: 2255-2020  
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA  
CPF/CNPJ: 25086034000171  
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'15,47" LATITUDE: 11°0'18,64"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL, DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 90M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/03/2020  
VENCIMENTO: 02/03/2022  
PROCESSO Nº: 5043-2019-M  
LICENÇA Nº: 1754-2020  
REQUERENTE: NILSON LAUTENSCHLAGER JUNIOR  
CPF/CNPJ: 14633661833  
MUNICÍPIO: TAIPAS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'5,71" LATITUDE: 12°2'57,37"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 999,70 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA IMBURUÇU E OLHO D'ÁGUA GRANDE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
VENCIMENTO: 06/03/2022  
PROCESSO Nº: 4337-2019-M  
LICENÇA Nº: 1946-2020  
REQUERENTE: RODOPOSTO TREVÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
CPF/CNPJ: 34912362000170  
MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE (POSTO DE COMBUSTÍVEIS) LOCALIZADO À BR-230 KM 70, LUZINÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 12/03/2020  
VENCIMENTO: 12/03/2022  
PROCESSO Nº: 3883-2019-M  
LICENÇA Nº: 2137-2020  
REQUERENTE: JOAO ISRAEL PIOVESAN  
CPF/CNPJ: 96549050197  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°58'10,92" LATITUDE: 11°21'48,98"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 205,82 HA, DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 300 CABEÇAS DE GADO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PANTANAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 31/03/2020  
VENCIMENTO: 31/03/2023  
PROCESSO Nº: 4842-2019-M  
LICENÇA Nº: 2571-2020  
REQUERENTE: MARCELO GONÇALVES DA COSTA  
CPF/CNPJ: 92793827649  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'36,83" LATITUDE: 10°4'6,15"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA ROTACIONADA COM AGRICULTURA DE SEQUEIRO (PLANTAÇÃO DE SOJA, ARROZ, MILHO E SORGO), EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA COM 75,7058 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, REcria E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/03/2020  
VENCIMENTO: 03/03/2025  
PROCESSO Nº: 1248-2019-M  
LICENÇA Nº: 1781-2020  
REQUERENTE: BENONIAS VIEIRA DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 07444001120  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°8'0,36" LATITUDE: 10°23'0,33"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 271,6357 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 300 CABEÇAS DE GADO TIPO CORTE NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARRINHA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PIUM/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 10/03/2020  
VENCIMENTO: 10/03/2022  
PROCESSO Nº: 397-2020-M  
LICENÇA Nº: 2067-2020  
REQUERENTE: MARCOS VINÍCIUS SIQUEIRA CARNEIRO  
CPF/CNPJ: 11902634675  
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°46'41,7" LATITUDE: 11°53'39,17"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 336,0180 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, COM LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1,3UA/HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 10/03/2020  
VENCIMENTO: 10/03/2022  
PROCESSO Nº: 2283-2018-M  
LICENÇA Nº: 2060-2020  
REQUERENTE: DYAMES DE MELLO  
CPF/CNPJ: 80291791034  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'8,53" LATITUDE: 10°0'51,37"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 976,0710 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA LAGOA BONITA I E II, MAT. 687 E 688, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 05/03/2020  
VENCIMENTO: 05/03/2025  
PROCESSO Nº: 3264-2016-M  
LICENÇA Nº: 1912-2020  
REQUERENTE: OFELIO TEIXEIRA  
CPF/CNPJ: 01585423807  
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°35'22,12" LATITUDE: 49°27'50,82"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 164,7649 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA TEIXEIRA I E II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 12/03/2020  
VENCIMENTO: 12/03/2022  
PROCESSO Nº: 5173-2019-M  
LICENÇA Nº: 2155-2020  
REQUERENTE: CARMOLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF/CNPJ: 13397778000128  
MUNICÍPIO: CARMOLÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,11" LATITUDE: 7°2'0,86"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMPLEXO DE SAÚDE - SEDE ADMINISTRATIVA NA CIDADE DE CARMOLÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/03/2020  
VENCIMENTO: 02/03/2022  
PROCESSO Nº: 2901-2019-M  
LICENÇA Nº: 1738-2020  
REQUERENTE: AUTO POSTO UNIÃO III  
CPF/CNPJ: 32879170000184  
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'13,07" LATITUDE: 12°14'54,31"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 05/03/2020  
VENCIMENTO: 05/03/2022  
PROCESSO Nº: 4350-2019-M  
LICENÇA Nº: 1910-2020  
REQUERENTE: RODRIGO MORO RODRIGUES E OUTROS  
CPF/CNPJ: 07306189603  
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 71°21'0,6" LATITUDE: 90°9'18,8"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 546,0811 HECTARES NA FAZENDA BOCALON, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 10/03/2020  
VENCIMENTO: 10/03/2023  
PROCESSO Nº: 2283-2018-M  
LICENÇA Nº: 2061-2020  
REQUERENTE: DYAMES DE MELLO  
CPF/CNPJ: 80291791034  
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'8,53" LATITUDE: 10°0'51,37"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 976,0710 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA LAGOA BONITA I E II, MAT. 687 E 688, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108**

DATA CADASTRO: 18/03/2020  
VENCIMENTO: 20/03/2023  
PROCESSO Nº: 1875-2003  
LICENÇA Nº: 2283-2020  
REQUERENTE: TAGUA REVENDEDORA DE DIESEL LTDA  
CPF/CNPJ: 00212124000130  
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°23'57,0" LATITUDE: 46°25'20,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS, LOCALIZADO NA AV. DR. ANTÔNIO FLEURY Nº 20/23, SETOR BOM JESUS, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 30/03/2020  
VENCIMENTO: 30/03/2021  
PROCESSO Nº: 472-2020-M  
LICENÇA Nº: 2538-2020  
REQUERENTE: KATU RIVER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA  
CPF/CNPJ: 06122563000139  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/03/2020  
VENCIMENTO: 30/03/2024  
PROCESSO Nº: 1367-2019-M  
LICENÇA Nº: 2561-2020  
REQUERENTE: FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA - MI  
CPF/CNPJ: 12297332000169  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'51,17" LATITUDE: 12°28'52,61"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO, NO LEITO DO CÔRREGO ANGICAL, EM UMA ÁREA DE 21,49 HECTARES, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.043/2019, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, LOCALIZADA NA ALTURA DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MORADA NOVA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/03/2020  
VENCIMENTO: 20/03/2023  
PROCESSO Nº: 468-2020-M  
LICENÇA Nº: 2313-2020  
REQUERENTE: AUTO POSTO MARMORÉ  
CPF/CNPJ: 35078145000190  
MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'0,21" LATITUDE: 10°8'32,57"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARACTERIZADO COMO POSTO MARMORÉ, LOCALIZADA NA AV. TRANSARAGUAINA TL 14 15 16, QD 78, CENTRO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 11/03/2020  
VENCIMENTO: 11/03/2022  
PROCESSO Nº: 4557-2019-M  
LICENÇA Nº: 2105-2020  
REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA LIMA  
CPF/CNPJ: 33210713120  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°30'42,48" LATITUDE: 12°40'52,2"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 99,9285 HA NA FAZENDA ALTO BONITO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 09/03/2020  
VENCIMENTO: 09/03/2025  
PROCESSO Nº: 1800-2019-M  
LICENÇA Nº: 2007-2020  
REQUERENTE: CLAUDIONOR GUEDES DE CARVALHO  
CPF/CNPJ: 25298747191  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'18,97" LATITUDE: 12°54'0,38"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 20,54 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
VENCIMENTO: 06/03/2025  
PROCESSO Nº: 1682-2019-M  
LICENÇA Nº: 1957-2020  
REQUERENTE: BROTHERHOOD ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS LTDA  
CPF/CNPJ: 15497047000180  
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'11,48" LATITUDE: 11°30'20,16"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA EM 81,4329 HA LOCALIZADA NA FAZENDA FUTURO LOTES 02 E 03 E LOTEAMENTO FAZENDA SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 11°30'20,16" S/48°14'11,4" O

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 09/03/2020  
VENCIMENTO: 09/03/2023  
PROCESSO Nº: 1800-2019-M  
LICENÇA Nº: 2006-2020  
REQUERENTE: CLAUDIONOR GUEDES DE CARVALHO  
CPF/CNPJ: 25298747191  
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'18,97" LATITUDE: 12°54'0,38"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 20,54 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/03/2020  
VENCIMENTO: 28/03/2024  
PROCESSO Nº: 1440-2015-M  
LICENÇA Nº: 2511-2020  
REQUERENTE: PHOSTINS IND. E COM. DE ALIMENTOS P. NUTRIÇÃO ANIMAL  
CPF/CNPJ: 03408169000173  
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'32,28" LATITUDE: 10°16'58,25"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (FÁBRICA DE RAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ANIMAL) LOCALIZADA NA RUA BAHIA Nº 03 DA QUADRA 62 CENTRO, ZONA URBANA DE SANTA TEREZA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/03/2020  
VENCIMENTO: 27/03/2024  
PROCESSO Nº: 5265-2019-M  
LICENÇA Nº: 2495-2020  
REQUERENTE: FERNANDO IGOR ARATANI OGOSHI E OUTROS  
CPF/CNPJ: 31094564869  
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'43,29" LATITUDE: 10°55'37,36"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE AGRICULTURA NO SISTEMA DE PLANTIO DIRETO, PARA AS CULTURAS DE SOJA E MILHO EM UMA ÁREA DE 369,7059 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/03/2020  
VENCIMENTO: 04/03/2022  
PROCESSO Nº: 2292-2018-M  
LICENÇA Nº: 1840-2020  
REQUERENTE: WL MOTOS E LAVA CAR  
CPF/CNPJ: 29393710000100  
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'51,96" LATITUDE: 5°46'20,82"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DO GRUPO SERVIÇOS PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DENOMINADO WL MOTOS E LAVA CAR LOCALIZADO NA RODOVIA DARCY MARINHO, Nº 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAGUATINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 25/03/2020  
VENCIMENTO: 25/03/2022  
PROCESSO Nº: 432-2020-M  
LICENÇA Nº: 2399-2020  
REQUERENTE: EDUARDO MINORU TAJI  
CPF/CNPJ: 20304552968  
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'0,69" LATITUDE: 11°14'0,58"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 356,6056 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CABECEIRA VERDE - LOTE Nº 26 DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
VENCIMENTO: 06/03/2022  
PROCESSO Nº: 4809-2019-M  
LICENÇA Nº: 1958-2020  
REQUERENTE: EDMAR BORGES DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 46018360187  
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'0,03" LATITUDE: 8°47'0,07"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE BOVINOS TIPO CORTE EM UMA ÁREA DE 49,7708 HECTARES INSERIDOS NA FAZENDA BURITIRANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁ/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/03/2020  
VENCIMENTO: 06/03/2025  
PROCESSO Nº: 5-2012  
LICENÇA Nº: 1970-2020  
REQUERENTE: ADILIONEIDE FRANCISCO DA COSTA  
CPF/CNPJ: 55620779149  
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'4,04" LATITUDE: 7°8'58,43"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE MÉDIO PORTE PARA 180.000 AVES/ANO, SITUADO NA CHÁCARA BOM JESUS, TO - 222 NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/03/2020  
VENCIMENTO: 17/03/2023  
PROCESSO Nº: 4310-2019-M  
LICENÇA Nº: 2246-2020  
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA  
CPF/CNPJ: 25086034000171  
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'32,73" LATITUDE: 10°12'14,5"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL, DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 40M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 03/03/2020  
 VENCIMENTO: 03/03/2021  
 PROCESSO Nº: 2346-2012  
 LICENÇA Nº: 1804-2020  
 REQUERENTE: POSTO J.G.DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
 CPF/CNPJ: 04634488000160  
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'8,79" LATITUDE: 11°58'58,19"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA SIMPLIFICADA (LP, LI, LO)**

DATA CADASTRO: 04/03/2020  
 VENCIMENTO: 04/03/2025  
 PROCESSO Nº: 3342-2019-M  
 LICENÇA Nº: 1875-2020  
 REQUERENTE: PAULO CEZARIO XAVIER  
 CPF/CNPJ: 49990063168  
 MUNICÍPIO: GUARÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 8°45'27,68" LATITUDE: 48°28'22,8"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 08 VIVEIROS ESCAVADOS COM 0,47 HA DE LÂMINA D'ÁGUA, SISTEMA SEMI-INTENSIVO, PARA PRODUÇÃO DAS ESPÉCIES PINTADO, PIRAPITINGA E TAMBAQUI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/03/2020  
 VENCIMENTO: 04/03/2023  
 PROCESSO Nº: 127-2020-M  
 LICENÇA Nº: 1850-2020  
 REQUERENTE: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO  
 CPF/CNPJ: 19711328100  
 MUNICÍPIO:  
 COORDENADAS: LONGITUDE: LATITUDE:  
 OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE EM 98,15 HA DE PASTAGEM CULTIVADA DESTINADA A UM REBANHO DE 50 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 10/03/2020  
 VENCIMENTO: 10/03/2025  
 PROCESSO Nº: 446-2006  
 LICENÇA Nº: 2052-2020  
 REQUERENTE: AMERICEL S.A  
 CPF/CNPJ: 01685903000116  
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'39,2" LATITUDE: 6°51'13,3"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV. MARECHAL COSTA E SILVA, S/Nº, MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 24/03/2020  
 VENCIMENTO: 24/03/2023  
 PROCESSO Nº: 2871-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2387-2020  
 REQUERENTE: JOACY MERCES PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 25144170153  
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL BOM VELHO, COM UMA ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 359.302,00 M2 SUBDIVIDIDO EM 25 QUADRAS DE USO MISTO (267.749,47 M2) E 01 ÁREA INSTITUCIONAL (5.040,00 M2), LOCALIZADO NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, BR 153, KM 20, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 6°36'37,85" S/47°33'47,42" O

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 24/03/2020  
 VENCIMENTO: 24/03/2022  
 PROCESSO Nº: 553-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2365-2020  
 REQUERENTE: RENILDA MORO RODRIGUES  
 CPF/CNPJ: 02921487632  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'59,53" LATITUDE: 12°57'5,37"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 499,2020 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA BOCALON, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO.

**ITERTINS****NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 33.307.604.0001-34, sediado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas - TO, por intermédio de seu representante legal, vem, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. LUIZ TEODORO LEITE, portador do RG nº 1.602.595-SSP-GO e do CPF nº 341.121.621-28 para, no prazo de 15 dias a contar da publicação desta notificação, querendo apresentar defesa/manifestar sobre o Parecer Jurídico nº 70/2020/ASJUR, exarado nos autos administrativos Processo nº 2010/34511/1557, o qual concluiu pelo indeferimento do pleito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

Divino José Ribeiro  
 Presidente

**UNITINS****PORTARIA /UNITINS/Nº 143/2020/GABREITOR,  
DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão técnica responsável pela coordenação e execução das ações relacionadas ao projeto institucional Central Digital de Documentos dos Servidores:

I - Augusto de Rezende Campos - Reitor;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora;

III - Alessandra Ruita Santos Czapski - Diretora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

IV - Daniel Alencar Bardal - Pró-Reitor de Administração e Finanças;

V - Joaquim Pires de Oliveira - Analista de Sistemas;

VI - Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Diretora de Pós-Graduação;

VII - Leomara Maurício Lustosa - Diretora de Administração Acadêmica;

VIII - Maria Lúcia Francisca Guida de Carvalho - Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

IX - Maurício da Silva Pereira - Diretor de Tecnologia da Informação;

X - Rafael Verli Ribeiro Silverol - Chefe de Gabinete;

XI - Rayssa Rossana Reinaldo Leão Gouveia - Assessora Jurídica;

Art. 2º Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 125, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25/2020, de 19 de junho de 2020, que determina feriado municipal no dia 23 de junho de 2020 em comemoração ao aniversário do município de Cristalândia;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Cristalândia, no dia 23 de junho de 2020, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais designados para a referida data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 583, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Republicada para Correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
026/2018	18.0.000001112-2	Marcos Vinícius Martins Guedes, Matrícula nº 907369-8	Leila Mendes Pereira Tavares, Matrícula nº 907432-5	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Brasília - DF. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 731/2018. Locadora: Serra Bonita Imóveis Ltda.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

I - Contrato nº 026/2018:

Área de Atuação	Representante Local	Substituta da Representante Local
NRDP - Brasília - DF.	Suzane Araújo Almeida, Matrícula nº 9082913.	Rosecléia Oliveira Donato, Matrícula nº 9087303

Art. 3º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 599, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
027/2018	18.0.000001257-9	Suzane Araújo Almeida, Matrícula nº 9082913.	Rosecléia Oliveira Donato, Matrícula: 9087303	Prestação de forma contínua de serviços de fornecimentos de energia elétrica nas dependências dos imóveis sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Brasília-DF. Ref. Portaria de Dispensa nº 837/2018. Contratada: CEB Distribuição S/A.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 047, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000000874-6, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 045/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria.to.def.br.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	6ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 600, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 25/06/2020 a 03/07/2020 das férias da servidora LUCÉLIA MANAIA COSTA DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9080121, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 15/06/2020 a 03/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020/ADM**

CONVITE Nº 005/2020/ADM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD, NO SETOR ALVORADINHA E SETOR BOSQUE EM ALVORADA/TO - VALOR TOTAL: R\$ 302.050,11 (Trezentos e dois mil, cinquenta reais e onze centavos) - VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020 - Contratada: MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.341.815/0001-08.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Junho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

**AXIXÁ DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 241/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

REDISTRIBUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, DAMIÃO CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de RAFAELMA BRITO DA SILVA, datado de 11 de maio de 2020, requerendo a sua redistribuição de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para PROFESSORA NÍVEL III;

CONSIDERANDO que a servidora pública efetivo, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RAFAELMA BRITO DA SILVA, desde 17/04/2007, atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a redistribuição é deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observado o interesse da administração;

CONSIDERANDO a que de acordo com art. 50 da Lei Municipal nº 345/2007 a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício;

CONSIDERANDO que Requerente diplomou-se em nível de graduação superior em 2002, pela faculdade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ habilitando-se para ministrar aulas na 1ª fase do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que o Parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à redistribuição da servidora requerente, por estarem presentes todos os requisitos;

CONSIDERANDO a existência de autonomia financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação - FME.

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR a servidora RAFAELMA BRITO DA SILVA, matrícula nº 1572850, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Educação - com o cargo efetivo de professora nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, 24 DE JUNHO DE 2020.

DAMIÃO CASTRO FILHO  
Prefeito Municipal

**BARRA DO OURO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, S/N, Centro, CEP: 77.765-000, Barra do Ouro - TO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020. Abertura dia 08/07/2020, às 09h00min, REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Material para Pintura, Material para construção, Material elétrico, Material hidráulico, Material sanitário, ferramentas e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro e demais secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de forma PARCELADAS

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494-1145 ou (63) 99201-0922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, 23 de Junho de 2020.

ANDREIA TOCACH DA SILVA  
Pregoeira

**CACHOEIRINHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que realizará às 09h:00min, dia 07/07/2020, na sede da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial para registro de preço, tipo Menor preço por item, objetivando Futuras contratações de aquisições e serviços fornecimento parcelados de urnas e serviços funerários, incluindo no fornecimento e preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades do Município de Cachoeirinha/TO. O edital Poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Centro, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00min às 13h00min, no portal da Transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), sicap-lco ou solicitada através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), e ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha - TO, 24 de Junho de 2020.

LUANA NOGUEIRA LOPES  
Pregoeira

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. TIPO MENOR VALOR GLOBAL.** Com abertura prevista para o dia 07/07/2020, às 09h00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM.** Com abertura prevista para o dia 07/07/2020, às 10h00m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM.** Com abertura prevista para o dia 08/07/2020, às 08h00m. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM.** Com abertura prevista para o dia 09/07/2020, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2020.

Valdeineia Alves Campos  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2020**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2020 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KITS DE BALLET PARA AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2020.

Valdeineia Alves Campos  
Pregoeira

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019/PMCO/TO  
Nº DO PROCESSO: 15182/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 13/07/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de obras em vias urbanas com construção de meio fio e calçadas nas ruas dos setores Campinas, Rodoviário e Sul no Município de Colinas do Tocantins, referente ao Convênio nº 0000045/2019/Governo do Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura e Habitação, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos deste Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07h:00min às 13h00min, ou através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou no site: [colinas.to.gov.br/licitacao](http://colinas.to.gov.br/licitacao). Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DUERÉ**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 001/2020 e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

## RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2º ADJUDICAR o Objeto à empresa DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.457.536/0001-88, com sede na Qd. 712 Sul, Alameda 02, Ql. 01, s/n, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no seguinte valor:

## VALOR TOTAL

R\$ 870.250,98 (oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

3º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 18 dias de Junho de 2020.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ N. 01.351.667/0001-00 SITUADA NA RUA PINHEIRO BARROS, Nº 221, CENTRO, EM DUERÉ-TO;

CONTRATADA: DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.457.536/0001-88, com sede na Qd. 712 Sul, Alameda 02, Ql. 01, s/n, Casa 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DUERÉ -TO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 879289/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital - Tomada de Preços 001/2020.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS - Valor Global de: R\$ 870.250,98 (oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos);  
DOS RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		ELEMENTO DE DESPESA:	
Órgão	0002	Categoria econômica	44
Unid. Orçamentária	0018	Grupo de despesa	90
Função	15	Modalidade de aplicação	51
Subfunção	451	Elemento de despesa	000
Programa	0504		
Projeto/Atividade	1033		

FONTE DE RECURSO: 2100.00.000

CONVÊNIO	
Convênio nº	879289/2018
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional

DA VIGÊNCIA O presente Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente contrato, em que a ordem de serviços deverá ser expedida no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

Aos 19 dias de Junho de 2020.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ESPERANTINA

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes licitações na modalidade Tomada de Preço na sua forma Presencial:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Posto de Saúde Esperantina - TO. ABERTURA: 09 de julho de 2020, às 08:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila do Gato, no município de Esperantina - TO. ABERTURA: 09 de julho de 2020, às 10:00hrs.

Todos os certames ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente.

Esperantina - TO, 23 de Junho de 2020.

Adolfo Bispo Araújo  
Presidente da CPL

## IPUEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2020; Pregão Presencial nº 010/2019; Fundamento: 10.520/02 e Lei 8.666/93; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO; Contratada: INTERDIESIL COMÉRCIO E MÁQUINAS - PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.137.985/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global do contrato: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 03.07.01 - 20 - 605 - 0028 - 1.031. Elemento de despesa 4.4.90.52. Fonte: 2000 e 10. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 02/01/2020.

## JUARINA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2020. Oriundo do Processo nº 003/2020  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA - TO, CNPJ: 13.081.210.0001-01 CONTRATADA E.R.C. DA SILVA, CNPJ: 32.136.548/0001-50. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, ANO 2013 A 2017, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 5 PESSOAS, PARA O FMAS, CRAS E CONSELHO TUTELAR. VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte um mil e setecentos reais) Vigência: de Junho a 31 de Dezembro de 2020.

Juarina - TO, 24 de Junho de 2020.

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - nº 004/2020 PROCESSO Nº 407/2020, abertura dia 08/07/2020, às 09h:00min visando o registro de preço para aquisição de equipamentos hospitalar e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo de Saúde e da Prefeitura de Pedro Afonso.

Editais e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 23 de Junho de 2020.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso, no uso das prerrogativas previsto em Lei, comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 - PROC 405/2020 - com abertura prevista para dia: 26/06/2020, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas de Pedro Afonso, está SUSPENSA, Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220 no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 24 de Junho de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira  
Presidente da CPL

**PORTO NACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2020, firmado em 14/04/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, (JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL), CNPJ: 32.136.831/0001-81; b) Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020006902; e) Vigência: será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39-19 fonte 10; g) Valor R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pela contratado Sr. Adonias Soares de Brito Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2020, firmado em 22/04/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a Empresa R. L CRISTAL JUNIOR - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.289.290/0001-14; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, destinada à frota de veículos da secretaria municipal da produção; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020007652; e) Vigência: será de 10 dias a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39-19 Fonte: 0010; g) Valor: R\$ 17.937,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pelo contratado, Sr. Romeu Ligorio Cristal Junior.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 2019002781, firmado em 14/05/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO - CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42; c) Objeto: TERMO ADITIVO referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DO REMANESCENTE DA 2ª, 3ª E 4ª ETAPA DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 21.786,74 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a 4,67% do valor total do contrato, conforme Planilha Orçamentária; e) Vigência: Fica prorrogada o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 17 de maio de 2020; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 201910930, firmado em 08/04/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO - CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa CONSTRUTORA MONTE DO CARMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 32.619.174/0001-23; c) Objeto: Termo Aditivo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, EM PORTO NACIONAL - TO; c) Prazo de execução: Fica prorrogada o prazo de execução do contrato por mais 07 (sete) meses a contar do dia 11 de abril de 2020; e) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 10 de setembro de 2020; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

**PRAIA NORTE****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, designado pelo Portaria nº 001/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial SRP nº 015/2020, objetivando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços inerentes a veiculação de campanhas publicitária em jornal Web site, para atender as necessidades do Município de Praia Norte - TO. Diante da recomendação do Tribunal de Conta do Estado (TCE), através da Notificação de Caráter Pedagógico. Portanto fica CANCELADO o Pregão Presencial SRP nº 015/2020, conforme recomendação.

Praia Norte - TO, 22 de Junho de 2020.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS**

OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará as seguintes Licitações no sistema de Registros de Preços publicação pela Lei 13.979/20: Dia 02/07/2020, às 08:00 horas PP 002/2020/FMS visando aquisições de materiais de proteção contra Pandemia do Coronavírus. Dia 03/07/2020, às 08:00 horas PP 001/2020/FMAS/FME visando aquisições de Kits Alimentação para famílias carentes e alunos da rede Municipal de Ensino. Os editais estão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, site: [www.santaterezadotocantins.to.gov.br](http://www.santaterezadotocantins.to.gov.br), e-mail: [licita.santatereza@gmail.com](mailto:licita.santatereza@gmail.com) - Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi  
Presidente da CPL e Pregoeiro

**SUCUPIRA****EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018**

PROCESSO Nº 009/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.  
CONTRATO Nº 013/2018.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADO: Raimundo Gomes Ramalho, inscrita no CPF Nº 775.566.311-68.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),  
DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Celi Nascimento da Silva - Gestora do Fundo/Raimundo Gomes Ramalho - representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 08 de Junho de 2020.

CELI NASCIMENTO DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## TABOÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município de Taboção/TO:

PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 - Registro de preços, para futura e eventual compra de medicamentos e materiais hospitalares e correlatos para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina participante deste Processo Licitatório, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ: 11.254.854/0001-10, exercício 2020.

Serão observados os seguintes horários e datas:

PREGÃO Nº 24/2020: às 09h20min, no dia 03/07/2020.

Os editais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboção/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenário, Taboção - TO, onde ocorrerá a sessão de licitação, pode ser solicitado no e-mail: licitacao@tabocao@gmail.com ou baixado no sítio eletrônico: <http://fortalezadotabocao.to.gov.br/>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Taboção - TO, 17 de Junho de 2020.

Diego Henrique Silvério Costa  
Pregoeiro

## TOCANTINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 26 de junho de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 09/07/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 23 de Junho de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## TUPIRATINS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO.

CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.963/0001-08, com endereço na rua Irlini, Qd.01, Lt. 01, nº 2475, Bairro Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000.	R\$ 329.403,35
TOTAL GERAL DESTA	R\$ 329.403,35

Importa a presente em R\$ 329.403,35 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito de Tupiratins - TO, aos 13/02/2020.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO.

CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.963/0001-08, com endereço na rua Irlini, Qd.01, Lt. 01, nº 2475, Bairro Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000.	R\$ 329.403,35
TOTAL GERAL DESTA	R\$ 329.403,35

Importa a presente Homologação em R\$ 329.403,35 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito de Tupiratins - TO, aos 17/02/2020.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO.

CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.963/0001-08, com endereço na rua Irlini, Qd.01, Lt. 01, nº 2475, Bairro Estação da Luz, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000.	R\$ 329.403,35
TOTAL GERAL DESTA	R\$ 329.403,35

Importa a presente Homologação em R\$ 329.403,35 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito de Tupiratins - TO, aos 17/02/2020.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 009/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 09/07/2020, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo o objeto é a futura e eventual Aquisição de matérias de construção e utensílios diverso a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, e suas demais Secretarias Vinculadas deste Município, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 23 de Junho de 2020.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adriano Brito Freitas CPF nº 881.728.301-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação para construção e operação de um lava-jato localizado no lote urbano do município de Dianópolis - TO sob as coordenadas Lat. 8715488.00 m S e Long. 300222.00 m E. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa AREIÃO JAVAÉ EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.209.582/0001 - 04, com sede na Fazenda Vera Cruz - Lote 6 - Loteamento Javaézinho, s/n, zona rural do município de Formoso do Araguaia - Tocantins, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para o desenvolvimento das atividades de lavra de areia e seixos numa área de 50,00 hectares, localizada na Fazenda Canto Azul - zona rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ATRAVÉS DA CESSÃO AMBIENTAL DO PROCESSO NATURATINS Nº 1183/2000 da empresa FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA, CNPJ/MF Nº 37.237.831/0001 - 91, com sede na Chácara 21-b, Loteamento Suburbano do município de Formoso do Araguaia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa BLANGER TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 09.513.671/0002-01, localizada na RUA 03, 794, DISTRITO INDUSTRIAL, COLINAS DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP; para a atividade de transportes rodoviário de derivados de petróleo no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Buriti Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 13.815.483/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a renovação da autorização de transporte cargas perigosas (ATCP) e da Licença de Operação (LO) para atividade de transporte de resíduo. Empreendimento localizado no Loteamento Lago Azul, Qd. 01, Rua 04 c/rua 03, s/n, Lt. 01 PAC, Luzimangues, Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Buriti Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 13.815.483/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional (TO) a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado no Loteamento Lago Azul, Qd. 01, Rua 04 c/rua 03, s/n, Lt. 01 PAC, Luzimangues, Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Central Hidrelétrica Buritirana Ltda. com CNPJ: 09.528.781/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação da Central Geradora Hidrelétrica Buritirana, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Dario Alencar Costa Barbosa, CPF nº 907.352.181-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no imóvel Caracol - Fazenda Betânia localizada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DIRCEU LUIS EIDT, CPF: 554.687.729-9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, localizadas nas Fazendas: Campineira, Santa Luzia, São José, São Sebastião e Ana, Zona Rural, do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FERNANDA BISCOLI EIDT, CPF: 046.809.841-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, localizadas na Fazenda Floresta Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FIAGRIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.734.023/0028-75, torna público que requereu a renovação da Licença Operação (LO) de uma indústria de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, localizado na zona Rural de Silvanópolis-TO, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Hangel Martins Moraes 00944946143, inscrito no CNPJ: 26.972.747/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lavajato, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 1159, Setor Centro, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005, CONAMA nº 237/97 e nº 273/00, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, INÁCIO SERGIO COELHO, CPF: 218.486.701-25, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Vitória, em Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O estabelecimento: NEW TENDENCIES ROCK MUSIC EIRELI (NEW TENDENCIES ROCK MUSIC). CNPJ: 29.734.017/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins às Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de: Discotecas, danceterias, salões de danças e similares. Com endereço: Quadra ACSE 11, Avenida LO 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.020-028. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo José dos Santos Junior, CPF: 029.192.481-62, Torna Publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Araguaína no Tocantins, a Solicitação das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Chácara Novo Horizonte, localizada no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes de Gurupi e Região, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados com direito a votos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 06 de julho de 2020, à 13h00 horas em primeira convocação e, não havendo *quórum* estatutária, realiza-se as 14h00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, em escrutínio secreto na sede da entidade situada na Rua 03, Lote 14, Vila Guaracy - Gurupi - TO. Para tratar da seguinte pauta do dia: Prestação de contas do exercício de 2019, revisão do exercício em curso. Palmas, 22 de junho de 2020. José Benoni Jorge - Presidente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão WALDEZ FERREIRA LIMA, CPF: 385.753.961-53 e RG: 1.988.393 SSP/GO, domiciliado na Fazenda Cachimbo, Zona Rural, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura na Fazenda Cachimbo, Zona Rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares, Agroextrativistas e Pescadores Artesanais de Esperantina LTDA - COOAF-Bico, através da sua Diretora Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 36, alínea f do estatuto social, convoca todos os cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, a se realizar no dia 06 de Julho de 2020, na sede do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais de Esperantina, na Rua Padre Josimo, nº 149, Vila Tocantins, Esperantina/TO, tendo início as 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou as 09:00 horas em segunda convocação com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos cooperados aptos a votar, ou as 10:00 horas em terceira e última convocação, com 40% (quarenta por cento) dos cooperado(as) aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2019 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2019; 3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; 4. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 27 (vinte e sete).

Esperantina - TO, 23 de Junho de 2020.

Maria Senhora Carvalho da Silva  
Diretora Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019**

Considerando-se o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado COVID-19, Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para Prestação de Contas, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS deste sindicato laboral, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que será realizada no dia 30 de junho/2020, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp Web. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 20h às 22h do mesmo dia, através de Grupo de Associados que será instituído por este sindicato SIMTROMET, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação da Prestação de Contas do Exercício de 2019 e apreciação do parecer do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos inerente a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quorum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, sem qualquer prorrogação.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe.

Palmas - TO, 24 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

O Sr. VIRLEI MOREIRA VILELA, CPF/MF Nº 397.699.411-15, brasileiro, solteiro, garimpeiro, residente e domiciliado na Rua 9, Nº 1590, Centro, na cidade de Gurupi - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Quartzito, através de Lavra Garimpeira, numa área de 50,00 Ha localizada na Chácara Campalina, Zona Suburbana do Município de Dueré - Estado do Tocantins, dentro do Processo DNPM nº 864403/2010. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Estado do Tocantins Tribunal de Justiça 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso - Fone/Fax (63) 3361-1127 - CEP: 77.600-000 EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, artigos 256/257 do CPC) Prazo: 30 (trinta) dias ORIGEM: Processo eletrônico: 0003388-43.2017.827.2731; Chave do Processo: 474924453617; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa: R\$ 70.219,46 (setenta mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos); Exequente: BANCO BRADESCO S/A; Advogado do Requerente: Dr. Mauro Paulo Galera Mari - OAB/TO nº 6.422A; Executada: JACILEIDE DIAS PEREIRA. CITANDO(S) A REQUERIDA EXECUTADA: JACILEIDE DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 476.132.891-68, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA EXECUTADA: JACILEIDE DIAS PEREIRA, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF nº 476.132.891-68, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 70.219,46 (setenta mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da publicação do Edital (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 - Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino que se proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§do NCPC). 3 - Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, §1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (NCPC, art. 827,§1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível